



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Abril 2011 - Ano 13 - nº 501

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01

Editais.....07

Leis.....16

Portarias.....18

Administração Indireta.....22

Ato do Legislativo.....27

Fiscalização.....27

Final.....33

DECRETOS

DECRETO Nº 3.828,
DE 06 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.205,00 (Duzentos e três mil duzentos e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 201.950,00
368.01.13.01.449051.2781300081011
- Construção de CSUs..R\$ 1.255,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200.000,00
52.01.03.01.449051.1648200041002
- Programas HabitacionaisR\$ 1.950,00
364.01.13.01.339031.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.255,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e onze (06/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.829,
DE 06 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 176.460,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

55.01.03.01.339039.2266100032003
- Manutenção do Programa de Desenvolvimento IndustrialR\$ 70.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.600,00
296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 14.660,00
348.01.13.01.339036.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.200,00
485.01.15.01.337141.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 83.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.01.03.01.339036.2266100032003
- Manutenção do Programa de

Desenvolvimento IndustrialR\$ 70.000,00
116.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
118.01.07.01.339036.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.600,00
294.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 11.400,00
295.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 3.260,00
349.01.13.01.339039.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes..... R\$ 2.200,00
517.01.15.03.319034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 83.000,00
522.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e onze (06/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.831,
DE 08 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 58.640,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser efetuado pelo Governo Federal mediante Contrato de Repasse nº 0345.351-41/2010 a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a elaboração de Planos Habitacionais na importância de R\$ 58.640,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril de dois mil e onze (08/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.833,
DE 11 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 48

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$ 1.872,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.650,00
- 523.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 364.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.650,00
- 521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze (11/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.834,
DE 12 DE ABRIL DE 2.011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 8.548,35 (Oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
- 366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00
- 421.01.14.04.339039.1236300142203

- Manutenção do Transporte EscolarR\$ 2.548,35
- 488.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 116.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
- 365.01.13.01.339036.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00
- 420.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.548,35
- 489.01.15.01.339036.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e onze (12/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.836,
DE 13 DE ABRIL DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.075,60 (Quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 122.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
- 421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte EscolarR\$ 2.575,60

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$1.500,00
- 397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.575,60

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze (13/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL DA SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.837,
DE 13 DE ABRIL DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.460,00(Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 397.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.460,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.460,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze (13/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL DA SILVA GOULART
Diretor substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.840,
DE 18 DE ABRIL DE 2.011

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no regime de movimento econômico, referente ao mês base de março de 2011 até o dia 20 de abril de 2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação do novo sistema de declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a partir de 01 de abril de 2011;

Considerando que o mês base de março de 2011 já deverá ser lançado no novo sistema;

Considerando que a implantação do novo sistema poderá ocasionar alguns problemas técnicos de transferência de dados;

Considerando que para solucionar tais problemas o sistema poderá ficar desativado por um ou dois dias;

Considerando finalmente que o sujeito passivo não poderá ser prejudicado,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no regime de movimento econômico, referente ao mês base de março de 2011 até dia 20 de abril de 2011.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de abril de 2011.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e onze (18.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.841,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011

“Oficializa o Regulamento do 7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.969, de 25/4/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 7º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL**, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL
REGULAMENTO

O 7º Concurso de Quadrilha Junina Infantil de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/ 2011, dia 25 de junho de 2011, às 18h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 06 anos e 10 anos e 11 meses. Será permitido no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 3º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento.
- e) figurino adequado a música escolhida;

ARTIGO 4º: Os concorrentes deverão estar no local da

apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 5º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 7º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu
3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 8º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Infantil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 9º - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados;

ARTIGO 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.842,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.969, de 25/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL
REGULAMENTO

O 7º Concurso de Quadrilha Junina Juvenil de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/ 2011, dia 24 de junho de 2011, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 11 anos e que ainda não tenham completado 15 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 12 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;
- e) figurino adequado ao tema;

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º , 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu

3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Juvenil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 10 - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados.

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.843,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.969, de 25/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 7º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO
REGULAMENTO

O 7º Concurso de Quadrilha Junina Adulto de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/ 2011, dia 24 de junho de 2011, às 20h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade superior a 15 anos. Serão permitidos no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 20 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c)a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;
- e) figurino adequado ao tema;

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu
3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Adulto, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 10 - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados;

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.844, DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 1º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MELHOR IDADE de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.969, de 25/4/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 1º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MELHOR IDADE**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

1º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MELHOR IDADE

REGULAMENTO

O 1º Concurso de Quadrilha Junina Melhor Idade de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 24 de junho de 2011, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade superior a 50 anos. Serão permitidos no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c)a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;
- e)figurino adequado ao tema;

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu
3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina adulto, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 10 - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados.

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.845, DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 3º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.970, de 25/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 3º **CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY**, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

3º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY

REGULAMENTO

O 3º Concurso de Dança Junina Baby de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 25 de junho de 2011, às 16h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes que ainda não tenham completado 7 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade acima da categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos terão liberdade de números participantes, mas a coreografia deverá estar dentro do tema junino.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída do grupo; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) harmonia do conjunto;
- b)a coreografia junina e o entusiasmo durante a apresentação;
- c) adequação da música escolhida para acompanhamento.
- d) figurino adequado a música escolhida;

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da

apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu
3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Dança Junina Baby, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

ARTIGO 10 - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados.

ARTIGO 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.846,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 4º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.970, de 25/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 4º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

4º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM

REGULAMENTO

O 4º Concurso de Dança Junina Mirim de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/ 2011, dia 25 de junho de 2011, às 17h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 17 de junho de 2011, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 5 anos e 10 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 3º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:
a) Precisão rítmica do grupo;
b) Harmonia do conjunto;
c) dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
d) adequação da música escolhida para acompanhamento.
e) figurino adequado a música escolhida;

ARTIGO 4º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 5º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 7º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 350,00 e troféu
3º lugar – R\$ 300,00 e troféu

ARTIGO 8º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Dança Junina Mirim, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

ARTIGO 9º - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, o prêmio em dinheiro da classificação será dividido entre os premiados classificados.

ARTIGO 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.847,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 6º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.971, de 25/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS, a ser realizado no período de comemoração de aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

6º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

REGULAMENTO

ARTIGO 1º: O Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade, tem finalidade cultural e turística, de resgate das tradições de antigas festas juninas locais e de incentivo à criatividade e integração pública.

ARTIGO 2º: A participação no Concurso “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” é permitida a

pessoas físicas, maiores de 15 anos, residentes e domiciliadas em todo Território Nacional.

ARTIGO 3º: As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de junho de 2.011, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

ARTIGO 4º: Para participar do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 5º: A ficha de inscrição deverá conter a discriminação do material e técnica de confecção do cartucho e dos ingredientes utilizados nos doces caseiros.

ARTIGO 6º: Cada inscrito poderá concorrer com no máximo três (03) cartuchos, preenchidos completamente com doces caseiros.

ARTIGO 7º: A entrega do cartucho que deverá estar com o nome do participante etiquetado, deverá ser feita até o dia 22 de junho de 2.010 (quarta feira), no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, até às 16h00.. O cartucho ficará exposto no pavilhão do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 22 a 25 de junho de 2011, para votação do público visitante em urna que estará no local.

ARTIGO 8º: Serão escolhidos 03 (três) melhores cartuchos, por uma Banca Julgadora, que serão premiados com dinheiro e troféus, de acordo com as categorias:

- o mais bonito – R\$ 250,00 e troféu
- o mais criativo – R\$ 250,00 e troféu
- o mais gostoso – R\$ 250,00 e troféu

§ 1º: O “Cartucho Consagração Pública” será escolhido pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio em dinheiro (R\$ 250,00) e troféu.

§ 2º: Os Cartuchos mais bonitos, mais criativos e mais gostosos serão escolhidos por 5 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, tendo um único vencedor para cada categoria, através de portaria.

§ 3º: Após a realização da Festa Junina 2011, os cartuchos passarão a fazer parte do acervo do Museu Histórico de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

ARTIGO 9º: Os participantes, no

ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 10: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável todos os seus direitos autorais sobre os cartuchos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor do cartucho.

ARTIGO 11: Os organizadores deste Concurso não se responsabilizam pelas receitas enviadas pelos participantes, bem como sobre a sua originalidade, criatividade e sobre os direitos autorais de terceiros. Também não serão responsáveis por eventuais cópias, reproduções desautorizadas e/ou plágio realizados por terceiros sobre as receitas e cartuchos participantes.

ARTIGO 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2.011.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.848, DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Oficializa o Regulamento do 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 4º **ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**, de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

TÍTULO I

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

ARTIGO 1º: Será permitida somente a participação de veículos automotores com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, que estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 2º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas ou do tipo hot, desde que enquadrados na faixa de fabricação correspondente há mais de 30 (trinta) anos e que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 3º: A organização do evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da linha automotiva, em logradouros públicos devidamente delimitados e em espaços antecipadamente reservados a essas pessoas, mediante cadastramento prévio.

ARTIGO 4º: O comércio referente aos ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, será fiscalizado pelos respectivos servidores municipais credenciados.

CAPÍTULO II: - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º: As inscrições poderão ser feitas antecipadamente ou no dia do evento, sempre mediante a apresentação do “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO”, expedido pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 6º: As inscrições serão gratuitas, sendo solicitado a cada expositor, no momento da entrada de cada veículo no portal de ingresso ao evento, o correspondente a 2 kg de alimentos não perecíveis, a título de colaboração, produtos esses que serão doados à entidades assistenciais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 7º: O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do evento nos dias 11 e 12 de junho, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

ARTIGO 8º: Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 9º: O CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, indispensável para o veículo fazer sua inscrição e ficar em exposição no evento, poderá ser expedido até nos dias da realização do evento, observadas as seguintes condições:

I – Os veículos com placas da cidade de São João da Boa Vista serão inspecionados antecipadamente, e os que foram aprovados pela comissão, receberão o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO previamente;

II – Os veículos com placas de outras cidades, serão inspecionados pela comissão se possível previamente ou no momento em que se apresentarem no portal de entrada do evento, sendo outorgado o “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO” para aqueles que a Comissão Organizadora julgar convenientes para abrilhantar o evento.

ARTIGO 10: As inscrições e os respectivos Kits Expositor estarão limitados aos primeiros 400 (quatrocentos) veículos que forem inscritos, após obterem o Convite de Participação.

ARTIGO 11: Haverá limitação da participação de veículos, com relação a marca, modelo, tipo e ano de fabricação, com o objetivo de poder propiciar uma interessante diversificação de carros considerados raridades para apreciação do público visitante.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12: A organização do evento deverá outorgar troféus de Homenagem Especial para:

I – O clube com maior número de participantes no evento;

II – O expositor mais idoso do evento;

III – O veículo mais antigo (ano de fabricação) presente no evento;

IV – Os 05 (cinco) veículos considerados raridades presentes no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do evento escolher e outorgar tais honrarias.

CAPÍTULO IV: DAS PROIBIÇÕES

ARTIGO 13: Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos

depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

ARTIGO 14: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 15: Durante a exposição do veículo no evento não será permitido:

I – Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II – Ficar com os equipamentos de som do veículo ligado;

III – Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

TÍTULO II
CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 16: O Poder Executivo Municipal expedirá a portaria específica para nomear a Comissão Organizadora e Coordenadora do 4º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à concessão do Convite Participação para veículos que serão expostos, e assim como a delimitação dos locais para instalação dos stands de peças e acessórios durante o transcorrer do evento.

ARTIGO 17: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora do 4º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 18: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

SÔNIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.849, DE 26 DE ABRIL DE 2.011
“Anula o pregão 36/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender à diversas requisições, instaurou o processo administrativo licitatório nº 64/11 que deu origem ao Pregão Presencial nº 036/11;

Considerando que a sessão de abertura e processamento do pregão ocorreu em 12/04/2011;

Considerando que durante a sessão de processamento do pregão, licitantes presentes afirmaram que o produto de um licitante ausente não atendia as especificações do objeto;

Considerando que com base nas informações verbais dos licitantes, a Pregoeira desclassificou a proposta daquele licitante ausente;

Considerando que a desclassificação ocorreu sem que fosse aberta oportunidade de defesa do licitante;

Considerando o artigo 49 da Lei 8666/93, o qual estabelece que a administração sempre que constatar qualquer irregularidade deve anular o certame;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica anulado o Pregão nº 036/2011.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.850,
DE 26 DE ABRIL DE 2011
“Dispõe sobre atualização do Preço constante do item 13.11 da Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987;

Considerando que o preço do serviço prestado pelo município deve assegurar a recuperação de seu custo,

DECRETA:

ARTIGO 1º: O Item 13.11 da Tabela II constante do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei 081, de 20 de outubro de 1993, fica atualizado de conformidade com o serviço abaixo especificado:

TABELA II

“13.11 Construções de carneiro, por m2..... R\$ 498,87

ARTIGO 2º: Este decreto entra

em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito municipal

DECRETO Nº 3.851,
DE 26 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.974, de 26/04/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

521 - 339030 Material de Consumo.....R\$ 112.000,00
523 – 339039 Outros Serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 888.000,00
525 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO / DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
51 – 449051 Obras e InstalaçõesR\$ 1.300.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001 – Infraestrutura Urbana.....R\$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL Nº 0001/2011 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DO EXERCÍCIO DE 2011.

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas

atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação pessoal ou pelo correio no endereço declarado, ficam notificados do lançamento de Imposto de Serviço de Qualquer Natureza de 2011, efetuado em conformidade com o Artigo 297 da Lei 106, de 23 de dezembro de 1.997, e intimado ao pagamento da

cota única ou da primeira parcela vencida em 21/03/2011, conforme Artigo 313 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

O ISSQN não pago na data do seu vencimento ficará acrescido de multa de 5% e juros moratórios de 0,5%, de juros calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, conforme Artigo 90 e 315 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

Os contribuintes ora notificados deverão retirar os carnês do tributo

acima citado, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no horário das 12:30 às 16:30 horas de Segunda à Sexta – Feira.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, os carnês ficarão à disposição dos contribuintes na repartição supra citada, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente Edital, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de cobrança executiva.

CODIGO / CONTRIBUINTE / ENDEREÇO / VALOR

3829	JOÃO DE SOUSA	RUA JOSE CHIRLEU MOURÃO, 338	JD. STA CLARA	142,16
4022	JULIO DE VASCONCELLOS MALHEIROS NETTO	RUA JOSE CHIRLEU MOURÃO	JD. STA CLARA	142,16
4452	OSVALDO PIO DE MAGALHAES	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 235	SÃO LAZARO	142,16
5041	ALDO CESAR MATIELO	RUA LUIZ GAMA 88	ROSARIO	426,49
5042	ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA 349 CONJ 06	VILA CONRADO	568,65
5171	IMA COSTA E SILVA RODRIGUES MAURO	RUA DR FRANCISCO PALMA TRAVASSOS, 228	JD MAGALHAES	568,65
5211	JOSE ANTONIO MACEDO DE SOUZA	RUA CONSELHEIRO LANTONIO PRADO, 601	VILA CONRADO	682,38
5346	NELSON LUCIO MATTIELO	RUA LUIZ GAMA, 22	ROSARIO	426,49
5557	WILDES ANTONIO BRUSCATO	RUA DR. TEOFILODE ANDRADE, 229	CENTRO	426,49
5564	IVO FERNANDES VASQUES JUNIOR	AV. DNA GERTRUDES, 15 DALA 09	CENTRO	284,33
5678	REINALDO TOMAZ	RUA JOSE OSORIO DOS RESI, 152	PARQUE RESID. TEREZA CRISTINA	142,16
6005	ANA CLAUDIA BELUCCI	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 298 A	VILA CONRADO	426,49
6023	HENRIQUE COSTA	RUA MARECHAL DEODORO, 198	CENTRO	426,49
6040	MARA REGINA MARCONDES MACIEL	RUA SÃO JOÃO, 369	CENTRO	426,49
6041	MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	RUA MARECHAL DEODORO, 252 SALA 06	CENTRO	426,49
6051	PEDRO LUIS GODOY FERMOSELLI	RUA OLAYA, 163	CENTRO	426,49
6368	DORIVAL MARCONDES	RUA PADRE VIEIRA, 167	JD. BELA VISTA	284,33
6405	SAMUEL FARIA	RUA DEUCLIDES ESBRILE (GUIDÃO) 164	JD. REC. DO JAGUARI	142,16

6461	JOSE SOARES NOGUEIRA	RUA CAP. TECO, 317	ROSARIO	142,16
6480	LAUDELINO PAINA	RUA JOSE DAVID, 268	VILA BRASIL	142,16
6732	RAPHAEL BASSI FILHO	AV. TREZE DE MAIO, 149	VILA LOYOLA	426,49
6776	MAURICIO MENEZES MENDONÇA	RUA CARLOS REHDER, 44	PERP.SOCORRO	426,49
7001	MARLENE DOS SANTOS LUZ	RUA DORIVAL BLOTA (RUA 4) 126	JD. NOVA SÃO JOÃO	142,16
7042	ALEXANDRE AP. ZANETTI	RUA JOÃO SIBIN (RUA 4) 24	JD. NOVA REPUBLICA II	142,16
7094	SERGIO ABELARDO TRENTIN	RUA DR JULIO DE FREITAS, 248	VILA CONCEIÇÃO	426,49
7127	ANA CLAUDIA AGUIAR MATEUS	RUA PRUD. DE MORAIS, 614	CENTRO	426,49
7161	MARIA SANDRA DA NOBREGA GAMBARRA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 592	VILA CONRADO	682,38
7166	OSVALDO BORGES LEMES	RUA FRANCISCO ANTONIO MANCINI, 12 A	VILA VALENTIM	142,16
7188	SILVIO DIAS	RUA ELVIRA FANELLI GALLI, 650	JD. VILA RICA	142,16
7280	ORIVALDO SEBASTIÃO GOMES	RUA ORESTES LISE, 43	D. NICOLAU III	142,16
7752	ALVARO LARANJEIRA DOS SANTOS	RUA MOUFID GEORGES NASR, 107	JD. SÃO NICOLAU	426,49
7768	PEDRO EISHI KAWAKAMI	RUA MILTON A. NOGUEIRA, 170	JD. BOA VISTA	142,16
7836	DJALMA TAMBURI DE FREITAS	RUA DR ROMEU FURLANETTO, 245	JD. SATELITE	426,49
10191	GENECY MIRAPALHETA VASCONCELOS	RUA LAURO GODOY, 171	SÃO BENEDITO	426,49
10441	LOURIVAL AGUIAR	RUA MINAS GERAIS, 349	VILA FLEMING	142,16
10460	LUCIMARA BURIM GALDEANO	AV. RODRIGUES ALVES, 533	JD. SANTIAGO PENHA	426,49
10736	RICARDO RODRIGUES DOMINGOS	RUA VICENTE BRUNO, 95	DURVAL NICOLAU II	142,16
11027	EDSON BERNARDO LOPES	RUA DEP. CAMPOS VERGAL, 504	SOLARIO DA MANTIQUEIRA	142,16
11186	ALEXANDRE MILE D THOMÉ	RUA GUILHERME CIACCO, 431	JD. VILA RICA	682,38
11243	MARIA AP. SABINO	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 138	CENTRO	426,49
11367	POTIGUARA UBIRATA MIRANDA BRANCO	RUA LAURO GODOY, 375	SÃO BENEDITO	142,16
11540	JOSÉ LUIZ DA SILVA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 700	VILA CONRADO	426,49
11594	EDUARDO NOGUEIRA	RUA BENEDITO ARAUJO, 29	CENTRO	284,33
11601	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	RUA LUCIMAR B. GUIMARÃES, 122	DURVAL NICLAU I	284,33
11612	MARCIA REGINA DE MELO JOÃO	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA, 617	N. SRA. DE FÁTIMA	142,16
11641	CELSE ANTONIO CACHOLI	RUA JOSE DUTRA FILHO, 69	JD. NOVO HORIZONTE	142,16
11788	ANA PAULA MENDES COELHO MOUSSA	AV. JOAO BATISTA BERNARDES, 115 APTO 08	JD. STO ANDRÉ	682,38
11845	ANDERSON DE ARAUJO	RUA FELIPE CELESTINO, 132	JD. GUANABARA	426,49
12014	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	RUA PROF. HUGO SARMENTO, 207 APTO 03	CENTRO	426,49
12196	NELSON SILVA	RUA SALDANHA MARINHO, 454 1º ANDAR APT 30	CENTRO	142,16
12353	CLAUDIO ROCHA COUTO	RUA JOÃO PIO VAZ, 114	JD. FLEMING	142,16
12361	REMO VALENTONI SOBRINHO	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 592	VILA CONRADO	682,38
12431	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	AV. CEL. JOÃO OSÓRIO, 694	JD. BELA VISTA	142,16
12573	MARIA FERNANDA SIMÕES BARBOSA	AV. DR. DURVAL NICLAU, 897 SALA 01 A	JD. NOVA SÃO JOÃO	682,38
12574	IRIS JEUKEN	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 144	SÃO LAZARO	426,49
12698	JOSÉ CARLOS LEME JUNIOR	RUA PADRE JOSUE, 34	SÃO LAZARO	142,16
12849	PAULA MATIELLO DE GODOY	RUA PADRE IRINEU, 05	JD. BELA VISTA	426,49
12915	LUIZ CARLOS GALTER	RUA BENEDITO MACIEL, 124	STO ANTONIO	255,90
12977	AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS	RUA BENEDITO MELLO, 376	JD. MAGALHÃES	142,16
13117	CARLOS HENRIQUE PALERMO	RUA 14 DE JULIO, 01	VILA CONRADO	284,33
13181	SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA	RUA JOAQUIM GOULARDINS, 225	JD. STO ANDRÉ	426,49
13272	SIOMARA FIGUEIREDO ALVES	RUA ANGELO PIRES CARDOSO, 70 APTO 03	JD. STO ANDRÉ	426,49
13423	CARLOS EDUARDO MARQUES RIBEIRO	RUA ADEMAR DE BARROS, 358 SALA 3 A	CENTRO	426,49
13437	MARCIA CRITTER MELHADO	RURAL LOTE 48	FAZENDA GUARACÁ	426,49
13536	ANTONIA RUIZ GERMANO	RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES, 214	JD VILA RICA	341,19
13563	JULIO DAWISTADEU MASTEGUM	AV. ONOFRE LATANZA, 112	DURVAL NICOLAU III	142,16
13564	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS	TRAV. FRANCISCO MANGUE, 15	SÃO LAZARO	142,16
13710	WILSON NAVERA DA SILVA	RUA ATILIO ANDRE RUBBO, 85	BAHAMAS 2 PQ. DAS NAÇÕES	142,16
13747	SIRONEI CARVALHO DOS SANTOS	RUA MARECHAL DEODORO, 334 SALA 1 E 2	CENTRO	426,49
13755	MARINA MENECHINO COSTA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 283	CENTRO	568,65
13852	CIBELE CLAUDINO RAMOS	RUA PEREIRA MACHADO, 349	CENTRO	142,16
13876	LUCIANO DIAS MONTENEGRO	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 196	JD STO ANDRE	255,90
13915	OSMAN WILLIAN SILVA	RUA JOSE VIEIRA, 12	JD. STO ANDRE	284,33
13963	SERGIO MORAES	RUA SALDANHA MARINHO, 489	CENTRO	284,33
14048	MARCELO DAMIÃO BATISTA HONORATO	RUA GRAZIELA DE VASCONCELOS GODOY, BL 25 APTO 13	JD. CREPUSCULO	142,16
14065	ANDRÉ LUIZ CERVERA MORENO	RUA BENJAMIN CONSTANT, 513	CENTRO	255,90
14073	VANDER EMANUEL DE CARVALHO	RUA DOM SEBASTIÃO LEME, 06	JD. BELA VISTA	142,16
14093	JESSICA MARTINS DA SILVA	RUA CAP. JOSE JACINTHO DE ANDRADE, 795 SALA 02	JD. STO ANDRE	426,49
14103	PATRICIA ELAINE PICOLO SCACABAROZI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 520	VILA CONRADO	426,49
14144	LEONIDIO JULIO DA SILVA	RUA GUIOMAR NOVAES, 126 APTO 02	CENTRO	142,16
14196	SOLANGE ANDRADE SBARDELLINI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 181 SALA 01	CENTRO	426,49
14330	MONICA BANCALERO CORDEIRO SILVA	RUA ALAN KARDEC, 172	VILA FLEMING	142,16
14359	MARCIO JOSE PALERMO	RUA DR ROMEU FURLANETTO, 245 SALA 01	JD SATELITE	426,49
14370	JOÃO TURATTO GUIMARÃES	RUA ANTONIO MACHADO, 335	CENTRO	142,16
14419	MARCELINO FERREIRA RIBAS	RUA JULIA PERES APARECIDO, 230	PRATINHA	142,16
14454	ORDALIA MARIA CORREA	RUA JOSE PELLA, 34	TEREZA CRISTINA	142,16
14675	LUIZ PHILLIP FERREIRA DE ARAUJO	RUA PROF.FRANCISCO PASCHOAL, 115	JD. STO ANDRÉ	426,49
14822	EDSON ROBERTO MOYSES	RUA GENERAL OSORIO, 735	YOLANDA	426,49
14843	JAIR DA SILVA	RUA MATHEUS DELALIBERA, 150 A	JD YOLANDA	142,16
14861	PAULO JOSE CAMPOS PERINA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 380	JD. PRIMEIRO DE MAIO	255,90
14933	MURILO BOVO E SILVA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 184 SALA 06	CENTRO	568,65
14995	CRISTIANE LEITE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM NUNES FILHO, 476	JD. NOVA SÃO JOÃO	426,49
15166	ANDREA PIOLIBARCI	RUA DR JORDANO PAULO DA SILVEIRA, 188	JD SÃO PAULO	284,33
15315	ANDRE GIRIBALDI	RUA CAIO JOSE DE MIRANDA, 267	JD. STA CLARA	426,49
15319	LIVIA MARA VALIM ZILLI	PRAÇA DO CRISTO REDENTOR, 33	VILA WESTIN (VILA BANCARIA)	568,65
15336	VALTER ANTONIO DE SOUZA	RUA PROF. CESAR LOTITO, 342 SALA 01	SÃO LAZARO	426,49
15355	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS TODERO	RUA CARLOS BACKSTRON, 68	JD. MOLINARI	142,16

15359	SERGIO VETEV JUNIOR	RUA RODENEY JOSE FERREIRA, 229	PQ COLINA DA MANTIQUEIRA	142,16
15378	JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	RUA HELENA NASCIMENTO VALIM, 11	JD. VILA RICA	426,49
15380	CARLOS ROBERTO FONTES CORAZZA FILHO	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 285 APTO 52	CENTRO	426,49
15549	ALEXANDRE DOLL DE MORAIS	RUA ONOFRE VITOR DA SILVA, 1490	JD. MAESTRO MOURÃO	426,49
15572	LUCIA RODRIGUES ALIENDE	UA DR. TEOFILO RIBEIRO D ANDRADE, 308 SALA 33 A	CENTRO	426,49
15802	FERNANDO JOSE GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 851	CENTRO	682,38
15817	SANDRO ANDERY BUSATTE	RUA FLORIANO PEIXOTO, 11 2º ANDAR SALA 02	CENTRO	568,65
15837	GILSON DONIZETTI TOLEDO	RUA ADELIA MIUCCI PERES, 1692	JD. DAS FLORES	142,16
15850	GUILHERME MAGALHAES TEIXEIRA DE SOUZA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 567	CENTRO	426,49
16045	JACQUILINE CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA DR JULIO DE FREITAS, 30	VILA CONCEIÇÃO	284,33

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e onze. (29/04/2011)

José Cláudio FerreiraAgente Administrativo

Vanderlei Borges de CarvalhoDiretor de Finanças

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
1403-2011	02-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº230-2011	TRAFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 7.612,50	08.01.146.33903999	20 DIAS
1404-2011	02-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº231-2011	HIDRAULICA CENTER COMERCIAL LTDA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 5.880,00	09.02.208.33903919	20 DIAS
1450-2011	09-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº220-2011	SUMAIA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UNIFORMES	R\$ 5.224,00	15.01.488.33903099	20 DIAS
1471-2011	09-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº256-2011	A. ALVES LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULO	R\$ 7.888,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
1494-2011	10-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº270-2011	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R\$ 4.761,32	15.05.558.33903200	20 DIAS
1497-2011	10-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº273-2011	ANDRALUZ EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	LUMINÁRIAS	R\$ 7.698,00	08.01.144.33903026	20 DIAS
1511-2011	10-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº275-2011	C. A. B. TOSETTI EPP	TENDAS	R\$ 7.980,00	15.04.549.33903099	20 DIAS
1526-2011	11-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº254-2011	DELCAT - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	MANUTENÇÃO EM ESCOLA	R\$ 7.860,00	14.05.435.33903999	20 DIAS
1647-2011	17-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº290-2011	JUVENIL RODRIGUES - LIMPEZA-ME	REFORMA DE SEPULTURAS	R\$ 7.850,00	08.02.160.44905193	20 DIAS
1726-2011	22-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº309-2011	A. ALVES LTDA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 7.001,88	08.03.174.33903919 09.02.208.33903919	20 DIAS
1804-2011	23-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº318-2011	ESTEVÃO EDUARDO FERREIRA	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR VOCAL	R\$ 7.200,00	12.01.324.33903699	20 DIAS
1806-2011	23-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº320-2011	SARA RAMOS	CONTRATAÇÃO DE TECLADISTA	R\$ 7.200,00	12.01.324.33903699	20 DIAS
1846-2011	23-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº328-2011	CLINICA MEDICA GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 7.000,00	15.03.523.33903999	20 DIAS
1983-2011	28-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº343-2011	REGIANE PALMIRO MORETTI	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE EVENTO	R\$ 5.200,00	12.01.342.33903699	20 DIAS
1190-2011	28-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº350-2011	VANIA DE CASSIA GALVAO MARTINS	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	R\$ 5.400,00	11.01.304.33903699	20 DIAS

2006-2011	28-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°356-2011	SENSOR AUTO PEÇAS LTDA - ME	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 4.747,17	15.01.488.33903039	20 DIAS
2024-2011	29-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°364-2011	VENEZZA EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	OVO DE PÁSCOA	R\$ 7.290,00	14.02.390.33903007	20 DIAS
2076-2011	31-03-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°369-2011	GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA - ME	PEÇA PARA VEÍCULO	R\$ 7.900,00	15.03.521.33903039	20 DIAS
2078-2011	31-03-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°366-2011	SANTA MARIA AMBULANCIAS - PRESTADORA DE SERVICOS S	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 7.000,00	15.03.523.33903999	20 DIAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 131/2011-11 - Eduardo Aparecido Curtiu.
Rua Rosa Dias, 63 – Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 16/03/2011, lavrado AIPM nº 3938/AD; no valor de R\$ 549,96 – referente AI 10627/AL de 17/02/2011. Publique-se.

Proc. 144/2011-11 – Orlando Jorge Reis da Silva.
Rua Floriano Peixoto, 769 – São Lázaro em Sjbvista-sp.
Em 18/03/2011, lavrado TI nº 4785/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10640/AL. Publique-se.

Proc. 159/2011-11 – Jeremias Gonçalves Martins.
Rua Napoleão Laureano, 154 – Santo André em Sjbvista-sp.
Em 28/03/2011, lavrado TI nº 4789/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10810/AL. Publique-se.

Proc. 167/2011-11 – Geraldo Soares Filho.
Rua João Santos Matos, 58 – Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.
Em 28/03/2011, lavrado AIPM nº 3945/AD ; no valor R\$ 549,96 – referente AI 10819/AL de 03/03/2011. Publique-se.

Proc. 163/2011-11 – Acácio Diogo de Souza.
Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.
Em 28/03/2011, lavrado AIPM nº 3948/AD ; no valor de R\$ 125,97 – referente AI 10814/AL de 02/03/2011.

Proc. 177/2011-11 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega.
Rua Getúlio Vargas, 319 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 29/03/2011, lavrado TI nº 4791/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10829/AL. Publique-se.

Proc. 172/2011-11 – Jocimar Roberto Silva.
Rua Atílio Barão, 30 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.
Em 29/03/2011, lavrado AIPM nº 3950/AD ; no valor de R\$ 349,96 – referente AI 10824/AL de 10/03/2011. Publique-se.

Proc. 175/2011-11 - Marina Chuqui Zago.
Rua Caio José Miranda, 248 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 29/03/2011, lavrado AIPM nº 3949/AD ; no valor de R\$ 849,96 – referente AI 10827/AL de 10/03/2011. Publique-se.

Proc. 173/2011-11 – Edinilson Lopes.
Rua Aurora Germano Lemos, 131 – AP. 132 – Vila Guarani em Jundiá – SP.
Em 29/03/2011, lavrado AIPM nº 3951/AD ; no valor de R\$ 649,96 – referente AI 10825/AL de 10/03/2011. Publique-se.

Proc. 179/2011-11 – Rivaldo Tavares.
Rua Dom Pedro II, 40 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 31/03/2011, lavrado TI nº 4792/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10831/AL. Publique-se.

Proc. 184/2011-11 – João Batista Domingos.
Rua Waldemar Eugênio, 43 em Sjbvista-sp.
Em 04/04/2011, lavrado TI nº 4793/AH ; concedendo praoz de 10 dias – referente AI 10844/AL. Publique-se.

Proc. 193/2011-11 – Paulo Augusto Tódero.
Rua João Viana, 33 – Jd. Michelazzo em Sjbvista-sp.
Em 04/04/2011, Lavrado TI nº 4794/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10840/AL. Publique-se.

Proc. 185/2011-11- Roberto Barzagli.
Rua Elias Gonçalves, 28 – Jd. Progresso em Sjbvista-sp.
Em 06/04/2011, lavrado TI nº 4795/AH ; concedendo prazo de 10

dias – referente AI 10848/AL. Publique-se.

Proc. 199/2011-11 – Lucilena Aparecida de Oliveira.
Rua Osvaldo Américo Carneiro, 255 - Jd. Magalhães em Sjbvista-sp.
Em 06/04/2011, lavrado TI nº 4798/AH, concedendo prazo de 10 dias. – referente AI 10853/AL. Publique-se.

Proc. 187/2011-11 – Irineu Tonon.
Rua João Pio Vaz, 51 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.
Em 07/04/2011, lavrado TI nº 4799/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10834/AL. Publique-se.

Proc. 171/2011-11 – Patrícia Helena Vicente.
Rua Maria Inês Silva Oliveira, 55 – Fundos – Vila Valentim em Sjbvista-sp.
Em 07/04/2011, lavrado TI nº 4802/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10822/AL. Publique-se.

Proc. 207/2011-11 – Semi Marduy.
Rua Pernanbuco, 190 – 7º Andar em São Paulo – SP.
Em 07/04/2011, lavrado TI nº 4797/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10861/AL. Publique-se.

Proc. 208/2011-11 – Semi Marduy.
Rua Pernanbuco, 190 – 7º Andar em São Paulo – SP.
Em 07/04/2011, lavrado TI nº 4796/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10862/AL. Publique-se.

Proc. 206/2011-11 – Maria Anglica Aulicínio.
Rua Benjamim Constant, 573 – Centro em Sjbvista-sp.
Em 07/04/2011, lavrado TI nº 4801/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10860/AL. Publique-se.

Proc. 167/2011-11 – Geraldo Soares Filho.
Rua João Santos Matos, 58 – Jd.

Nova República II em Sjbvista-sp.
Em 11/04/2011, lavrado NRM nº 1728/AF – referente AIPM 3945/AD de 28/03/2011 e AI 10819/AL de 03/03/2011. Publique-se.

Proc. 163/2011-11 – Acácio Diogo de Souza.
Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.
Em 11/04/2011, lavrado NRM nº 1727/AF – referente AIPM 3948/AD de 28/03/2011 e AI 10814/AL de 02/03/2011.

Proc. 173/2011-11 – Edinilson Lopes.
Rua Aurora Germano Lemos, nº 131 – Ap. 132 - Vila Guarani em Jundiá – SP.
Em 18/04/2011, lavrado NRM nº 1729/AF – referente AIPM 3951/AD de 29/03/2011 e AI 10825/AL de 10/04/2011. Publique-se.

Proc. 217/2011-11 – José Hamilton Ansani.
Rua Luís Previero, 281 – Jd. Santa Clara em Sjbvista-sp.
Em 18/04/2011, lavrado TI nº 4810/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10872/AL. Publique-se.

Proc. 154/2011-11 – Melanchton Munhoz.
Rua José Gonzales Rosa, 30 - Imbu-Guaçu em São Paulo – SP.
Em 20/04/2011, lavrado TI nº 4812/AH ; concedendo prazo de 10 dias; referente AI 10806/AL. Publique-se.

Proc. 241/2011-11 – Vlademir Rizzo.
Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, 198 – Jd. Leonor em Sjbvista-sp.
Em 20/04/2011, lavrado TI nº 4811/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10896/AL. Publique-se.

Proc. 175/2011-11 – Marina Chuqui Zago.
Rua Caio José de Miranda, 248 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.
Em 25/04/2011, lavrado NRM nº 1731/AF – referente AIPM 3949/AD de 29/03/2011 e AI 10827/AD

de 10/04/2011. Publique-se.

Proc. 208/2011-11 – Semi Marduy.

Rua Pernambuco, 190 – 7º Andar em São Paulo – SP.

Em 25/04/2011, lavrado AIPM nº 3958/AD; no valor de R\$ 225,97 – referente AI 10862/AI de 21/03/2011. Publique-se.

Proc. 207/2011-11 – Semi Marduy.

Rua Pernambuco, 190 – 7º Andar em São Paulo – SP.

Em 25/04/2011, lavrado AIPM nº 3959/AD; no valor de R\$ 225,97 – referente AI 10861/AI de 21/03/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 170/2011-11 - Rosimara Verne.

Rua Santa Ignês, nº 48 - Jd. Del Plata em Sjbvista-sp.

Em 04/03/11, Lavrado AI nº 10823/AL - Limpeza do imóvel à Rua Sabiá; Lote 19 - Qd. “H”; Cadastro nº 7.116.19 - Recanto dos Pássaros. Publique-se.

Proc. 171/2011-11 - Patrícia Helena Vicente.

Rua Maria Inês Silva Oliveira, nº 55 – Fundos - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 09/03/11, Lavrado AI nº 10822/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Cadastro 7.11.307. Publique-se.

Proc. 172/2011-11 - Jocimar Roberto Silva.

Rua Atilio Barão, nº 30 - JD. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 10/03/11, Lavrado AI nº 10824/AL - Limpeza do imóvel à Travessa Aristides Lobo, 179 - casa 09; Cadastro nº 2.23.430. Publique-se.

Proc. 173/2011-11 - Edinilson Lopes.

Rua Aurora Germano Lemos, nº 131 - APTO 132 - Vila Guarani em Jundiá - SP.

Em 10/03/11, Lavrado AI nº 10825/AL - Limpeza do imóvel Lote 7 - Qd. “T”; cadastro 30.6.696; à Rua Renato E. Peixoto - Jd. Nova São João. Publique-se.

Proc. 175/2011-11 - Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, nº 248 - Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 10/03/11, Lavrado AI 10827/AL - Manter “piscina” sem manutenção e com larvas no endereço acima citado; Cadastro nº 30.5.40. Publique-se.

Proc. 176/2011-11 - Eduardo

Stefani Freguine - A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 em Itapira - SP.

Em 11/03/11, Lavrado AI nº 10828/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lauro Godoy, 193 - São Benedito; Cadastro nº 5.15.413. Publique-se.

Proc. 177/2011-11 - Maria Lucia Cabrera Rosal Bassega.

Rua Getúlio Vargas, nº 319 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 11/03/11, Lavrado AI nº 10829/AL - Limpeza geral dos imóveis de nº 28 da Rua Dom Pedro II; Cadastro 5.111.144,”casas desocupadas”; e verificação das aberturas com acesso à rede de esgotos,”ralos,etc.”; e fechamento de vasos sanitários. Colocar iscas p/ eliminar roedores. Publique-se.

Proc. 178/2011-11 - Suitberto Reinaldo Martins.

Rua Francisca Justiniano, nº 120 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 14/03/11, Lavrado AI nº 10830/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel acima citado ; Cadastro nº 36.9.200. Publique-se.

Proc. 179/2011-11 - Rivaldo Tavares.

Rua Dom Pedro II, nº 40 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 14/03/11, Lavrado AI nº 10831/AL - Manter imóvel c/ corredor repleto de criadouros; “potes, sacos plásticos c/água”. Fazer limpeza geral e retirada de todos os objetos; imóvel nº 40-A; Cadastro 5.111.172. Publique-se.

Proc. 180/2011-11 - Dilza Almeida C. Persicano.

Rua Hungria, nº 844 - AP. 11 em São Paulo - SP.

Em 14/03/11, Lavrado AI nº 10832/AL - Limpeza do imóvel LOTE 12 - Qd. 3 da Rua João Viana - Jd. Michelazzo; Cadastro nº 1.42.194. Publique-se.

Proc. 181/2011-11 - Marta Maria Cirto Cabral.

Rua João Ciacco, nº 86 - Jd. Leonor em Sjbvista-sp.

Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10841/AL - Limpeza do imóvel LOTE 17 - Qd.”F” da Rua José Otávio de Souza - Riviera S.João; Cadastro nº 21.49.17. Publique-se.

Proc. 182/2011-11 - Ricardo Tavares Orru.

Rua Hélio Correia da Fonseca, nº 148 - Jd. Santa Rita em Sjbvista-sp.

Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10842/AL - Limpeza do imóvel LOTE 16 - Qd. “F” da Rua José Otávio de Souza - Riviera S. João, Cadastro nº 21.49.16. Publique-se.

Proc. 183/2011-11 - Marco Antonio Magalhães da Silva.

Rua Agostinho P. Aguiar, nº 333 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10843/AL - Limpeza do imóvel

LOTE 21 - Qd.”F” da Rua José Otávio de Souza - Riviera S. João; Cadastro 21.49.21. Publique-se.

Proc.184/2011-11 - João Batista Domingos.

Rua Waldemar Eugênio, nº 43 em Sjbvista-sp. Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10844/AL - Limpeza geral do imóvel desocupado à Rua Pereira Machado, 193 - Cadastro nº 4.32.158. Publique-se.

Proc. 185/2011-11 - Roberto Barzagli.

Rua Elias Gonçalves, nº 28 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10848/AL - Limpeza imóvel LOTE 13 - Qd.”L” da Rua Abrahão Goulardins - Jd. São Salvador; Cadastro nº 29.35.13. Publique-se.

Proc. 186/2011-11 - Rubens Garcia de Oliveira.

Rua Rubens Paiva, nº 45 em Sjbvista-sp.

Em 15/03/11, Lavrado AI nº 10845/AL - Limpeza do quintal e retirada de possíveis criadouros; do imóvel acima citado -cadastro nº 11.77.170. Publique-se.

Proc. 187/2011-11 - Irineu Tonon.

Rua João Pio Vaz, nº 51 - Jd. Fleming em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10834/AL - Limpeza geral dos imóveis: Lote 10 - Qd.”7”; Cadastro 13.7.110 e Lote 20 - Qd.”7”; Cadastro nº 13.7.70; à Rua Agostinho Cenzi. Publique-se.

Proc. 188/2011-11 - João Nasser. Praça do Santuário, nº 68 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10835/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Agostinho Cenzi, LOTE 3 - Qd.”7”; Cadastro nº 13.7.55. Publique-se.

Proc. 189/2011-11 - Aparecido Reinaldi.

Rua Mato Grosso, nº 477/479 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10836/AL - Limpeza do imóvel à Rua Mato Grosso, 430 - Cadastro 12.35.187; e colocar iscas p/ roedores. Publique-se.

Proc. 190/2011-11 - Virgílio Batista Ribeiro.

Av. Guilherme Guerreiro, nº 480/490 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10837/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Mato Grosso, 460; Cadastro nº 12.35.233 e colocação de iscas p/ roedores. Publique-se.

Proc. 191/2011-11 - Carlos Alexandre Marques Lagrota.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 17 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10838/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Cel. José Procópio, 1.150; Cadastro nº 10.39.248; esquina com

Rua Rosa Vita Delaroli; e inclusive mato da calçada. Publique-se.

Proc. 193/2011-11 - Paulo Augusto Tôdero.

Rua João Viana, nº 33 - Jd. Michelazzo em Sjbvista-sp. Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10840/AL - Limpeza geral da “gleba” no final da Rua Romildo Ferreira da Silva - Maestro Mourão. Publique-se.

Proc. 194/2011-11 - Meneval Antonio da Silva.

Rua Padre José, nº 30 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10846/AL - Limpeza da “calçada” do imóvel à Rua Gal. Carneiro, 400/400-A - Centro; Cadastro nº 1.20.217. Publique-se.

Proc. 195/2011-11 - Paulo Henrique Moreira Laub - A/ C:Imob.José Leandro.

Rua Gal. Osório, nº 492 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10847/AL - Limpeza do imóvel à Rua Cap. José G. da Rocha, 108 - Pq. das Nações; Cadastro nº 15.23.273. Publique-se.

Proc. 196/2011-11 - Antonio Carlos Telini & Outra.

Rua Eduardo Lopes Castilho, 405 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 17/03/11, Lavrado AI nº 10849/AL - Limpeza do imóvel acima citado; Cadastro nº 11.32.114. Publique-se.

Proc. 197/2011-11 - Corso & Cia Ltda.

Praça Cel. Joaquim José, nº 124 - AP. 161- Centro em Sjbvista-sp.

Em 17/03/11, Lavrado AI nº 10850/AL - Limpeza geral do imóvel, “Prédio desocupado”, à Rua Eduardo Lopes Castilho, 379 - Vila Brasil; Cadastro nº 11.32.140. Publique-se.

Proc. 198/2011-11 - Joanice Fernandes.

Rua Faustino Sibin, nº 82 - Vila Trafani Sjbvista-sp.

Em 17/03/11, Lavrado AI nº 10851/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado; Cadastro nº 8.2.77. Publique-se.

Proc. 199/2011-11 - Lucilena Aparecida de Oliveira.

Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 255 - Jd. Magalhães em Sjbvista-sp.

Em 18/03/11, Lavrado AI nº 10853/AL - Limpeza da parte de fora da chácara; “calçada”; remoção de mato e retirada dos caramujos conforme orientação; Cadastro nº 12.47.200. Publique-se.

Proc. 200/2011-11 - Wilson Rozendo Nogueira Junior.

Rua Cap. José Alexandre, nº 72 - AP. 1.001 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 18/03/11, Lavrado AI nº 10854/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lázaro Pio Magalhães, 397 - Jd. Nova S.João; e retirada de lixo da

calçada. Publique-se.

Proc. 201/2011-11 - Jurandir Felisberto.

Rua Sebastião Oliveira Andrade, nº 105 - Jd. Tereza Cristina em Sjbvista-sp.

Em 18/03/11, Lavrado AI nº 10855/AL - Lançar água servida proveniente do imóvel acima citado; para o imóvel da Rua Argeu Fontão Varzim, 127-A; Cadastro nº 28.24.72. Publique-se.

Proc. 205/2011-11 - Laércio Bassi & Outros.

Rua 14 de Julho, nº 78 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 21/03/11, Lavrado AI nº 10859/AL - Limpeza do imóvel à Rua Eduardo Lopes Castilho; Cadastro nº 11.30.321. Publique-se.

Proc. 206/2011-11 - Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamim Constant, nº 573 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 21/03/11, Lavrado AI nº 10860/AL - Limpeza do imóvel à Av. Padre Josué, esquina c/Rua Rosalina A. Bernardes - Vila Operária; Cadastro nº 6.30.45. Publique-se.

Proc. 207/2011-11 - Semi Marduy.

Rua Pernambuco, nº 190 - 7º

Andar em São Paulo - SP.

Em 21/03/11, Lavrado AI 10861/AL - Manter local propício à criação de mosquitos, "objetos com água parada e com larvas"; Imóvel à Av. Brasília, 1.700; Cadastro nº 9.119.300. Publique-se.

Proc. 208/2011-11 - Semi Marduy.

Rua Pernambuco, nº 190 - 7º

Andar em São Paulo - SP.

Em 21/03/11, Lavrado AI nº 10862/AL - Manter imóvel à Av. 13 de Maio, 865; Cadastro nº 9.119.10.40, com mato alto e possíveis criadouros de mosquitos. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 211/2011-11 - José Carlos Costa/Aparecida Loretti da Costa.

Rua Salomão Elias, nº 445 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 22/03/11, Lavrado AI nº 10865/AL - Manter local com "bebedouro" dos cavalos cheio de larvas de mosquito; em frente a residência, na calçada e quintal, com falta de higiene; imóvel Cadastro 11.8.90. Publique-se.

Proc. 212/2011-11 - Luiza Helena Datolli Bossi..

Rua Prudente de Moraes, nº 21 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10866/AL - Limpeza e colocação de iscas p/roedores; imóvel à Rua João Sartorello, 118; Cadastro nº 10.112.333. Publique-se.

Proc. 213/2011-11 - Francisco Rosa.

Rua Américo Brasiliense, nº 273 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10867/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado, e retirada do mato; Cadastro nº 6.2.15. Publique-se.

Proc. 214/2011-11 - Genoveva Cassiano Moussestiam.

Rua Aristides Lobo, nº 80 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10868/AL - Limpeza do imóvel acima citado, há reclamação de mau cheiro, cadastro nº 6.18.182. Publique-se.

Proc. 215/2011-11 - José Aparecido Bruno.

Rua Lauro Godoy, nº 345 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10869/AL - Limpeza geral e retirada de mato, imóvel à Rua Cardeal; Cadastro nº 7.110.8; Recanto dos Pássaros. Publique-se.

Proc. 216/2011-11 - Maria José Rocha.

Rua João Batista Dornellas B. Martins, nº 35 - Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10871/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado; Cadastro nº 10.71.59. Publique-se.

Proc. 217/2011-11 - Jose Hamilton Ansani.

Rua Luís Previero, nº 281- Jd. Santa Clara em Sjbvista-sp.

Em 23/03/11, Lavrado AI nº 10872/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Hernando Paina; Cadastro 40.3.2. Publique-se.

Proc. 218/2011-11 - Marly A. Bassi.

Rua José Ferreira Keffer, nº 173 - Pq. Continental em São Paulo - SP.

Em 28/03/11, Lavrado AI nº 10873/AL - Limpeza imóvel, Lotes "Quinhão" - 8; à Rua Abraão Goulardins - Jd. São Salvador; Cadastro nº 29.19.450. Publique-se.

Proc. 219/2011-11 - José Pedro Zavanin.

Rua Mons. João Ramalho, nº 18 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 28/03/11, Lavrado AI nº 10874/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Luís Yasbeck David, á direita do nº 115; cadastro 13.39.260. Publique-se.

Proc. 220/2011-11 - Maria José Martins.

Rua São José, nº 600 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 28/03/11, Lavrado AI nº 10875/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua São José, 600 e 480 - Santo André; Cadastro nº 8.35.96. Publique-se.

Proc. 221/2011-11 - Luzia Bonanome da Costa.

Rua Luiz Alvares, 123 - APT0 44 - Vila Campestre/Jabaquara em SÃO PAULO-SP.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10876/AL - Limpeza geral do imóvel

à Rua Anor Araújo Aguiar, 772 - Jd. Santo André; Cadastro nº 8.20.84. Publique-se.

Proc. 222/2011-11 - José Wilson e Souza & Outros.

Rua Egisto Cirto, nº 128 - Sjbvista-sp.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10877/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Rio de Janeiro, 130; Cadastro nº 2.13.383 - Vila Bancária. Publique-se.

Proc. 223/2011-11 - Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, nº 84 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10879/AL - Limpeza geral do imóvel desocupado com mato alto e possíveis criadouros no endereço acima citado; Cadastro nº 12.73.104. Publique-se.

Proc. 224/2011-11 - João R. dos Santos.

Rua José David, nº 463 em Sjbvista-sp.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10878/AL - Manter comércio vazio com "caixa d' água" externa sem tampa à Rua Santa Filomena, 140; Cadastro nº 11.25.95. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 225/2011-11 - Norma Gianelli Feitosa.

Praça Gov. Armando Sales Oliveira, nº 49 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10880/AL - Manter "caixa d'água" aberta nos fundos do imóvel com larvas de mosquitos e parte dos fundos do prédio com sujeira de bombas. Providenciar tampa p/ caixa, e limpeza da área em geral; inclusive corredor; Cadastro nº 1.22.55. Publique-se.

Proc. 226/2011-11 - Gina Felisberto Fiorini.

Rua Mevim Jones, nº 74 em Sjbvista-sp.

Em 29/03/11, Lavrado AI nº 10881/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Wanderkolk, 10; cadastro nº 1.08.156. Publique-se.

Proc. 228/2011-11 - Maria Stela Sobierajski.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 439 - Jd. Priscila em Sjbvista-sp.

Em 31/03/11, Lavrado AI nº 10883/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 11 - Qd. "C"; à Rua Ministro Santiago Dantas - Jd. Priscila; Cadastro nº 3.70.202; e remoção dos "caramujos" conforme orientação. Publique-se.

Proc. 229/2011-11 - Bruno Daniel Defavari.

Rua Sérgio Gerbelli, nº 21-Bairro das Casas em São Bernardo do Campo - SP.

Em 31/03/11, Lavrado AI nº 10884/AL - Manter local propício à criação e proliferação de mosquitos, à Rua Rosa Dias, 68 - Jd. São Nicolau; "construção com água parada"; Cadastro nº 13.6.230.

Publique-se.

Proc. 230/2011-11 - Paulo Celso de Amorim.

Rua Elvira Fanelli Galli, nº 629 - Vila Rica em Sjbvista-sp.

Em 31/03/11, Lavrado AI nº 10885/AL - Limpeza geral do imóvel, LOTE 15 - Qd, "G", da Rua Elvira Fanelli Galli - Vila Rica; Cadastro nº 13.25.150. Publique-se.

Proc. 231/2011-11 - Flávio Marques da Fonseca.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.658 - D. E. R. em Sjbvista-sp. Em 31/03/11, Lavrado AI nº 10886/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Rua Antenor Aleixo da Silva, 100 - Jd. Almeida, onde há também "piscina"; Cadastro nº 13.37.45. Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 174/2011-11 - Ibrahim Yacoub Ibrahim - A/C: Adonis Ibrahim.

Rua Antonio Batista, nº 197 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 10/03/11, Lavrado AI nº 10826/AL - Manter Caixa d'água sem tampa adequada à Rua Henrique Martarello, 810, (Rua João Papa XXIII, 6); Cadastro 11.65.22. Publique-se.

Proc. 232/2011-11 - João Chagas Sobrinho.

Rua Maria N. D. Bernardo, nº 150/150-F - Jd. Almeida em Sjbvista-sp.

Em 31/03/11, Lavrado AI nº 10887/AL - Manter "caixa d'água" com tampa inadequada no imóvel acima citado; Cadastro nº 12.44.94. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 192/2011-11 - Aparecida Gobbi Gomes.

Rua Braz Lombardi, nº 75 - Fundos - Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 16/03/11, Lavrado AI nº 10839/AL - Lançar água pluvial na rede de esgotos, através de caixa de esgoto que fica no quintal; conforme consta do Ofício RGDS Nº 31/11 da Sabesp.Fazer os reparos p/a solução do problema; Cadastro nº 16.71.220. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 202/2011-11 - Adenir Santos Mendes.

Rua Isaac Pipano, nº 87 - Vila

Brasil em Sjbvista-sp.
Em 21/03/11, Lavrado AI nº 10856/AL - Manter animal, “ÉGUA”, na via pública no Jd. São Salvador; (Rua Henrique Martarello); que foi capturada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 203/2011-11 - Manoel Paulo & Outros.

Rua Minas Gerais, nº 520 - Jd. São Marcos em Sjbvista-sp.

Em 21/03/11, Lavrado AI nº 10857/AL - Manter “GATOS” em grande quantidade e com falta de higiene, conforme solicitação da USPA; Cadastro 14.4.97. Limpeza geral. Publique-se.

Proc. 204/2011-11 - Alzira Sirto do Prado & Outros.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 500 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 21/03/11, Lavrado AI 10858/AL - Manter “gatos”, em grande quantidade e com falta de higiene, conforme solicitação da USPA - Cadastro nº 4.43.419. Manter a limpeza do local. Publique-se.

Proc. 209/2011-11 - João Roberto Rubbo Gamba.

Rua Francisco Ribeiro Carril, nº 399 em Vargem Grande do Sul - SP.

Em 22/03/11, Lavrado AI nº 10863/AL - Manter “gado” na área à Rua Acácio Mota, ao lado do nº 177. Cadastro nº 10.111.50; e na via pública em frente ao local - Jd. Cledirna em Sjbvista-sp. Publique-se.

Proc. 210/2011-11 - Jorge Elias Abrão.

Rua Humberto Pranuvi, nº 68 - Jd. Leonor em Sjbvista-sp.

Em 22/03/11, Lavrado AI nº 10864/AL - Manter “galinhas” no imóvel à Rua Joaquim A. Sobrinho, LOTE 2 - QD. “3”; Cadastro nº 3.54.28, com acesso à via pública, causando incômodo á vizinhança. Publique-se.

Proc. 227/2011-11 - João Delgado da Silva.

Rua Aref Morgabel, nº 83 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 30/03/11, Lavrado AI nº 10882/AL - Manter “cão” na via pública sendo alimentado na calçada, em frente ao endereço acima citado; Cadastro nº 6.76.140. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 131/2011-11 – Eduardo Aparecido Curtiu – Rua Rosa Dias, 63 – Jd. São Nicolau em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 08/04/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3938/AD; datado de 16/03/2011. Publique-se.

Proc. 79/2011-11 - José Roberto Ribeiro Bargas – Rua Maria Simões Fracaro, 37 – Jd. Santo André em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 18/04/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3944/AD; datado de 22/03/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE ABRIL DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 021/11- Maria Auxiliadora Silva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1711 – Jd. Nova Sã João - SJBV/SP
Em 07/04/2011 elaborado AIPA Nº 2806/AD.
Publique-se.

Proc. 216/11 – Sociedade Sanjoanense de Produtos e Serviços Ltda.
Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 1760 – Jd. Dos Ypês - SJBV/SP
Em 08/04/2011 elaborado AIPMulta nº 2804/AD no valor de R\$ 1.156,68.
Publique-se.

Proc. 216/11 – Liolanda Salmaso de Luca ME.
Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 - Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 06/04/2011 elaborado AIPMulta nº 2805/AD no valor de R\$ 237,50.
Publique-se.

Proc. 237/11 – Superdrogaria Ltda ME.
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP
Em 08/04/2011 elaborado AI nº 9614/AL conf. Art. 4 e 9 do Decreto 12.479/79 combinados com art. 5, § 1º, 2º, 3º e 4º do art. 6, art. 7º, 9º, 10, 11, 12, § 1º e 2º do art. 16, art. 19, 2, 21,22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, § 2º e 3º do art. 35, art. 61,80, 81, 85, 86, 87, 88, 98 e 99 da RDC 44/09.
Publique-se.

Proc. 245/11 – Distribuidora de Bebidas Weber Ltda.
Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 - Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 06/04/2011 elaborado AIPMulta nº 2805/AD no valor de R\$ 237,50.
Publique-se.

Proc. 248/11 – Comercial de Secos e Molhados Bora Sentine Ltda.
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 729 - SJBV/SP
Em 08/04/2011 elaborado AI nº 6457/AL conf. Art. Nº 290 Inc. VI do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 245/11 – Distribuidora de Bebidas Weber Ltda.
Rua Cláudio Pelegrino dos Reis,

nº 108 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 12/04/2011 elaborado AI nº 6459/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 249/11 – Vera Lúcia Pereira Chiocheti ME.
Rua Cel José Procópio, nº 1181- A – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 14/04/2011 elaborado AI nº 6471/AL conf. Art. 122 Inc. XIX da Lei nº 10.083/98, artigo 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/11 e itens 2.11 e 4.12.2 do anexo da Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004.
Publique-se.

Proc. 250/11 – Fonseca & Junqueira Comércio de Canudos Ltda ME.
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 12/04/2011 elaborado AI nº 6470/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98 e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 251/11 – Maria José Braz dos Santos Rinke.
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1757 – Jardim das Flores - SJBV/ SP
Em 11/04/2011 elaborado AI nº 6458/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 252/11 – Luciana de Fátima Assi.
Rua Paulo Marcio B. Amaral , nº 135 – Jardim Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 14/04/2011 elaborado AI nº 6460/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 253/11 – Irmãos Ferreira Soares Com. de Beb. Conveniências Ltda ME.
Rua Oscar Janson, nº 373 – Loja 01 e 02 – Centro - SJBV/SP
Em 13/04/2011 elaborado AI nº 6474/AL conf. Art. 459 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 254/11 – Silvia Antakly Adib.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 283 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 13/04/2011 elaborado AI nº 6461/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigo 14º da Portaria CVS nº 01 de 22/01/2007 e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 255/11 – Elide Aparecida Santos Mattos Gonçalves.
Rua Carolina Malheiros, nº 321 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 13/04/2011 elaborado AI nº 6467/AL conf. Art. 122 Inc. I da Lei nº 10.083/98, c/c artigo 14º da Portaria CVS nº 01 de 22/01/2007 e artigo 118 inciso V da Lei nº

10.083/98.
Publique-se.

Proc. 221/11 – Pacciloli Distribuidora de Gáz Ltda ME .
Rua Henrique C. de Vasconcelos nº 2898 – Jardim Flamboyant - SJBV/ SP
Em 14/04/2011 elaborado AIPA nº 2809/AD.
Publique-se.

Proc. 213/11 – José Roman Ascêncio.
Rua Luiz Hipólito Combe nº 56 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 15/04/2011 elaborado AIPA nº 2813/AD.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Proc. 812/08 E 813/08 – Maria Aparecida Mendes da Silva Lanchonete ME
Rua Ademar de Barros, nº 228 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 358/06 E 280/08 – Dirlene Marques Teles Farnetani ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 84 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 551/05 E 600/08 – Industria de Sorvetes Zazini Ltda EPP
Rua Cristiano Osório, nº 282 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 384/07 – Sara Frigini
Rua São João, nº 281 – sala 01 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 450/08 – Claudia Lins dos Santos
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 171 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 230/09 – Garcia & Perezin Bebidas Ltda
Rua Antonio Machado, nº 263 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 111/95 – Salão Azul S/C Ltda ME.
Rua Getulio Vargas, nº 337 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA CONF. PORTARIA CVS 01/2007 - ART. 16 E 19

Proc. 735/08 – Tatiane Elisabete de Castro
Rua Quatorze de Julho, nº 1260 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 051/00 – João Manfrinatti

Rua José Blasi, nº 193 – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 020/95 – Amauri Risbane Franciole ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 467 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 098/01 – M.L.Franco Bar ME
Rua Ademar de Barros, nº 220 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 167/11 – Silvia Mara Batista Gomes
Rua Ademar de Barros, nº 536 - Centro – SJBV/SP
Em 11/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 6892/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 206/11 – Ana Claudia Turato de Moura ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2121 - DER – SJBV/SP
Em 11/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 6451/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 220/11 – Veldo Donizetti Todero Junior ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1452 - DER – SJBV/SP
Em 11/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 9631/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 194/11 – Emerson Verni
Rua Santo Antonio, nº 200 – Centro – SJBV/SP
Em 07/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 9626/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 237/11 – Superdrogaria Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro – SJBV/SP
Em 18/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 9614/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 250/11 – Fonseca & Junqueira Com. de Canudos Ltda ME
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 25/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 6470/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 236/11 – Mônica Cristina Adão
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 454 - Santo Antonio – SJBV/SP
Em 25/04/11, deferido o recurso ref. AI nº 9644/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 812/09 – Ind. E Comércio de Prod. Alimentícios Mira Ltda.
Rodovia SP 344 km. 222 – Vila Estrela – SJBV/SP
Em 16/09/09, deferido o recurso ref. AI nº 6820/AL.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc.nº 177/11 – Reinaldo Marcos Diniz Filho
Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1775 – Jd.Primavera – SJBV/SP
Em 15/04/11, indeferido o recurso ref. AIPA nº 2807/AD.
Publique-se.

ERRATA

Na Edição nº 500 na Equipe Visa, onde se lê:
Saúde do Trabalhador
Nome:.. Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo:.. Enfermeira
COREN – 0077830
Leia-se:
Nome:.. Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo:.. Enfermeira
COREN – 0077830

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Abril de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:764/11 Data de Protocolo:17/03/2011

CEVS:354910201-477-000082-1-4 Data de Validade:18/04/2012 Razão Social:DROGARIA CHARLES E GUSTAVO LTDA - ME CNPJ/ C P F : 1 1 6 5 7 0 5 8 0 0 0 1 2 9 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.218-13 Resp. Técnico:CHARLES HENRIQUE DATORRE CPF:332.894.218-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:900/11 Data de Protocolo:01/04/2011

CEVS:354910201-477-000079-

1-9 Data de Validade:18/04/2012 Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/ C P F : 9 6 6 8 1 8 6 1 0 0 2 2 8 6 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 JD. SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:916/11 Data de Protocolo:04/04/2011

CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:16/07/2011 Razão Social:SUPERDROGARIA LTDA. ME. CNPJ/ C P F : 5 2 4 2 9 5 1 1 0 0 0 1 2 7 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS ,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp. Técnico:MARCELA BENEDITA RAMOS CPF:368.581.188-61 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:962/11 Data de Protocolo:07/04/2011

CEVS:354910201-477-000038-1-6 Data de Validade:13/04/2012 Razão Social:NAVARRO & ANADÃO LTDA ME. CNPJ/ C P F : 6 4 6 6 0 6 0 8 0 0 0 1 2 5 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,181 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.668-97.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:972/11 Data de Protocolo:08/04/2011

CEVS:354910201-865-000043-1-6 Data de Validade:12/04/2012 Razão Social:HELGA HINKENICKEL REINHOLD CNPJ/ CPF:03514803820 Endereço:RUA CAP. MANOEL JOÃO BATISTA,83 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:HELGA HINKENICKEL REINHOLD CPF:035.148.038-20 Resp. Técnico:HELGA HINKENICKEL REINHOLD CPF:035.148.038-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:978/11 Data de Protocolo:11/04/2011

CEVS:354910201-863-000335-1-0 Data de Validade:14/04/2012 Razão Social:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CNPJ/ CPF:80900674768 Endereço:RUA CEL. . ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68 Resp. Técnico:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-

feira, 26 de abril de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO
referente a: Protocolo:984/11
Data de Protocolo:12/04/2011

CEVS:354910201-863-000021-1-9 Data de Validade:14/04/2012
Razão Social:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CNPJ/CPF:04596834628
Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,15 SALA 13 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CPF:045.968.346-28 Resp. Técnico:ALEX TERCETTI DOS SANTOS CPF:045.968.346-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 26 de abril de 2011.

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 02/05/2011 à 04/05/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
21º ELISABETH WESTIN –RG 18.072.222

22º PATRÍCIA PAULA DE CASTRO –RG 23.293.115-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 004/2007
COZINHEIRO (A)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 02/05/2011 a 04/05/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
12º ROSEMARY APARECIDA DERCELLO DA SILVA/ 25.304.317-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO SJBV
02/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.989, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 02/2011.

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SJBV
03/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.988, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 03/2011.

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2011.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 003/2009
Professor de Apoio na Educação
Básica – 20h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 H/
SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
30º MARCIA MARIA DE OLIVEIRA HUTFLESZ – RG 22.261.182-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2011
Professor de Apoio na Educação
Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga

(temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 02/05/2011 à 04/05/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 40
HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º MARIANA DOMINGUES SOUZA – RG 42.230.011-1
2º IZABEL CRISTINA ELIAS – RG 41.669.597-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 003/2006
Professor de Ensino
Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
123º PATRICIA HELLEN CAMPOS – RG 34.007.704-9

124º VANUZIA MARTINS PEDROSA JACINTO – RG 16.649.479

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 02/2011
Professor de Ensino
Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 02/05/2011 à 04/05/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 01º SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS – RG 32.369.277-1
02º FERNANDA BINELI LOPES ALVES – RG 28.811.964-2
03º MICHELLE DE LIMA CHIACHIO – RG 33.146.274-6
04º MARIA DO CARMO SILVA – RG MG 14.880.916

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25/04/2011).

*NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal*

*SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos*

*VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação*

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA*Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.* Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

Processo nº 3008/2011

Sindicado: JOSÉ BENEDITO DA SILVA MENDONÇA
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna expedida pelo Departamento de Saúde datada em 28 de fevereiro, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão
Permanente de Sindicância

LEIS

**LEI Nº 2.967,
DE 13 DE ABRIL DE 2.011**
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com o Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente, de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 - P R E F E I T U R A MUNICIPAL
01.13.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 - GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 335041 – ContribuiçõesR\$ 39.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300142008 – Manutenção Serviços de Esportes...R\$ 39.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
01 - P R E F E I T U R A MUNICIPAL
01.13.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.01 - GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 348.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 16.744,00
349.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 22.256,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300142008 – Manutenção Serviços de Esportes...R\$ 39.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze (13.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.968,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011**
“**Estabelece denominação para prolongamentos de ruas**”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 01) da Rua Elpidio Peres no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua Elpidio Peres.

ARTIGO 2º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 06) da Rua Sebastião Pessoa de Almeida no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua Sebastião Pessoa de Almeida.

ARTIGO 3º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 09) da Rua José Garcia da Silva Filho no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua José Garcia da Silva Filho.

ARTIGO 4º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 03) da Rua Maria Sguassabia no Jardim Santa Rita denominar-se-á Rua Maria Sguassabia.

ARTIGO 5º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 03) da Rua Engenheiro Amado dos Santos no Jardim Recanto das Águas denominar-se-á Rua Engenheiro Amado dos Santos.

ARTIGO 6º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 07) da Rua Benedito Peres no Jardim Dona Tereza II denominar-se-á Rua Benedito Peres.

ARTIGO 7º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 02) da Rua José Barbosa no Jardim das Flores denominar-se-á Rua José Barbosa.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.969,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011**
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizados no mês de junho de 2011”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas Infantil, Juvenil e Adulto e Melhor Idade, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:
a) R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil, adulto e melhor idade);
b) R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (infantil, juvenil, adulto e melhor idade);
c) R\$ 300,00 (Trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil, adulto e melhor idade);

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.970,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011**
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina, a ser realizado no mês de junho de 2011”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina (Baby e Mirim), a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim);

b) R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (Baby e Mirim);

c) R\$ 300,00 (Trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim).

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.971,
DE 25 DE ABRIL DE 2.011
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 6º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 6º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais bonito

b) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais criativo

c) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais gostoso

d) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho consagração pública

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto do Executivo.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.972,
DE 26 DE ABRIL DE 2.011
“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.236, de 25/02/2008, que autoriza a adesão do Município de São João da Boa Vista à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O Artigo 2º da Lei nº 2.236, de 25 de fevereiro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, autorizado a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao exercício de 2.011, reajustado mediante aprovação legislativa.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.973,
DE 26 DE ABRIL DE 2.011
“Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º: Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.974,
DE 26 DE ABRIL DE 2.011
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01	–	PREFEITURA MUNICIPAL
01.15.00	–	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03	–	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
521	–	339030 Material de Consumo.....R\$ 112.000,00
523	–	339039 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 888.000,00
525	–	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301	–	Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	–	PREFEITURA MUNICIPAL
01.03.00	–	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO / DESENVOLVIMENTO
01.03.01	–	GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO
		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
51	–	449051 Obras e Instalações R\$ 1.300.000,00
		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100041001	–	Infraestrutura Urbana.....R\$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 6.100,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos, equipamentos e lotes de sucatas constantes da relação anexa, foram colocados à disposição para alienação;

Considerando que para alienação

será necessária a instauração de procedimento licitatório na modalidade “leilão”;

Considerando que para leiloar bens a administração deve efetuar avaliação prévia, nos termos do Artigo 17 da Lei 8.666/93;

Considerando que para a realização da avaliação prévia é necessária a nomeação de Comissão,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear comissão composta pelos servidores **JOÃO BATISTANAVELA, ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA e RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, para no prazo de 10 (dez) dias, procederem a avaliação e definirem o valor mínimo de alienação de cada um dos lotes constantes do anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Veículo Kombi, combustível gasolina, placas CPV-6307, ano de fabricação 1982, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZDPO31329, patrimônio 8092, sem motor, sem caixa de mudança, sem ferramentas. Veículo licenciado em 2011.
02	Veículo Gol, combustível Álcool, placas BFW-5336, ano de fabricação 1989, cor cinza, chassi 9BWZZZ30ZKT131463, patrimônio 1797, completo. Veículo licenciado em 2011.
03	Veículo Kombi, combustível gasolina, placas BPY-7506, ano de fabricação 1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZRP006890, patrimônio 4587, com caixa de mudanças e motor e desmontados. Veículo licenciado em 2011.
04	Veículo Gol, combustível gasolina, placas CDZ-7893, ano de fabricação 1989, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZKT071295, patrimônio 2646. Veículo licenciado em 2011.
05	Veículo Volkswagen – fusca ano 1979, placa CDZ 7872 chassi BJ982884, sem estope, relógio e velocímetro, com parte da lataria desmontada, patrimônio 2636. Veículo licenciado em 2011
06	Caminhão Ford Cargo 1417-F. Modelo TRF, chassi 9BFXTNCF22BB18148, na cor branco diamante, ano 2002, motor 162 HP, placa CZA - 9752, com cabine para reforma. Veículo licenciado em 2011
07	Coletor e compactador de lixo marca EQUITRAN, modelo CITYLIX CT-12m³ sem dispositivo inferior, série 4672, patrimônio 8324, completo.
08	Coletor e compactador de lixo marca EQUITRAN, modelo CITYLIX CT-12m³ sem dispositivo inferior, série 4674, patrimônio 8325, completo.
09	Coletor e compactador de lixo marca EQUITRAN, modelo CITYLIX CT-12m³ sem dispositivo inferior, série 4673, patrimônio 8326, completo.
10	Motocicleta Honda CG TITAN 125, cor vermelho, ano 1995, chassi 9C2JC2501SRS16781, placa BFZ – 0172, patrimônio nº 1966, faltando alguns acessórios como manoplas, setas.
11	Motocicleta Honda CG 125, cor vermelho, ano 1983, chassi CG125BR1321754, placa BFZ-1472, patrimônio nº 3028, faltando alguns acessórios como manoplas, setas, pedaleiras, paralamas.
12	Sucata de caminhoneta tipo furgão, na cor branca, marca FIAT, modelo FIORINO, GASOLINA, ANO 1997, CHASSI 9BD255044V8532263, placa CDZ - 7854, patrimônio nº 1960, veículo sinistrado e com baixa de documentação conforme certificado do CONTRAN 27.309/2010.
13	Máquina de costura industrial, modelo GE 2109, marca Dalian, nova completa com pé, mesa e motor elétrico (Máq. Botoneira c/ corte de linhas p/botões de dois e quatro furos), patrimônio nº 10028
14	Máquina de costura industrial, modelo FS 925 PL, Marca SANSEI, automática, nova completa, com pé e motor elétrico (Máq fechadeira de braço, duas agulhas com 02 catracas lisas (puller) p/ fechamento de mangas e pernas de tecidos leves e médios de dificut transporte), patrimônio nº 10030
15	Máquina de costura industrial, modelo FS 925 PL, Marca SANSEI, automática, nova completa, com pé e motor elétrico (Máq fechadeira de braço, duas agulhas com 02 catracas lisas (puller) p/ fechamento de mangas e pernas de tecidos leves e médios de dificut transporte), patrimônio nº 10031
16	Máquina de costura industrial, modelo GC 19 – 1, marca SHANG GONG nova, completa com pé, mesa e motor elétrico (máq. Reta com refilador, bitola da faca 3,2mm para refila materiais até 4mm, leves e médios, patrimônio nº 10035.
17	Uma empilhadeira marca Clark, modelo EC 30/40, ano fabricação 1965/1970 elétrica 36 volts com carregador de bateria 36 volts e 2 baterias.
18	Um lote de equipamentos composto por um compressor para amônia marca Sabroe, modelo SMC 8/65, com motor elétrico, desmontado e com as peças avulsas e três bombas de amônia sem motor elétrico;
19	Um lote de sucatas composto por: Uma serra circular de bancada/mesa com motor elétrico; Uma de estrutura de ventilador de torre de resfriamento de água sem motor elétrico; 5 bombas d’água com motor elétrico; uma bomba d’água sem motor elétrico; Um esmeril com motor elétrico; 9 motores elétricos; 16 ventiladores com motor elétrico; 4 umidificadores com motor elétrico; 3 unid de máquinas de datilografia.
20	Um lote de sucatas composto por: Peças de empilhadeiras; Peças elétricas, contadoras, isoladores, etc; Peças de compressores de amônia; Canos de ferro, conexões, registros, etc; Cantoneiras de paletes; Extintores de incêndio.

**PORTARIA Nº 6.101,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para

atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que a servidora Margarete Severino, Professor III (Letras), encontra-se aposentada desde 01/04/2011;

Considerando também que o emprego temporário de Professor III (Inglês) é essencial para a grade curricular da Escola Professor Hugo

Sarmento;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **ALESSANDRA MARA DIAS**, portadora do RG nº MG-5.347.920,

classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010, para a partir de 14/04/2011 exercer o emprego temporário de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CLEA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 6.102,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Pericial a ser realizada no dia 19/04/2011, às 13:00 horas no Pátio Centralizador de Serviços na Avenida Durval Nicolau nº 125 – Jardim Nova São João.

ALEXIS HAKIM FILHO
JOSÉ EDUARDO
GOTTSCHALK
NICOLA LOMBARDI FILHO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.103,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. MAURILIO CREMASCO PEREIRA, portador do RG 15.535.832-7, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/02/2011 a 05/03/2011, chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias do servidor Jorge Luiz Pranuvi Valota.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.104,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA FERNANDES, portadora do RG 13.097.098, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/03/2011 a 12/04/2011, chefiar o Centro de Especialidades, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose de Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.105,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 040/11, cujo objeto é a aquisição de carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Ricardo de Jesus Martinelli e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do

mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.106,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 041/11, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Christiane Ferrari Bogon Costa e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Fernanda Maria Vital Oliveira para auxiliar a equipe de apoio na análise dos produtos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.107,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 042/11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de radiologia para prestar serviços de ultrassonografia.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.108,
DE 14 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 043/11, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar e de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Regina Rocha Rodrigues, Fabiane Virginia Gorks Oliveira e Roberta Rodrigues Torres para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.109,
DE 19 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que os servidores Fernando Navas Rodrigues, Márcia do Nascimento, Silvana da Silva Leite, Rosani Breves Soss, Marcos Vanderlei dos Santos, Ana Lúcia Aureliano Silva, Cecília Tonon Borges, Rosemary Arruda Gião, Patrícia dos Santos Primo, Benedita Aparecida Campos Carvalho Souza, Marcos Vanderlei dos Santos e Uilson César Pinheiro estarão de férias, sendo os períodos: (03 a 22/04/2011) 20 dias; (01 a 20/05/2011) 20 dias; (20/05/2011 a 18/06/2011) 30 dias; (19/06/2011 a 08/07/2011) 20 dias; (09 a 23/07/2011) 15 dias; (23/07/2011 a 11/08/2011) 20 dias; (01/08/2011 a 30/08/2011) 30 dias; (05 a 24/09/2011) 20 dias; (01 a 20/10/2011) 20 dias; (01 a 30/11/2011) 30 dias; (11 a 25/12/2011) 15 dias e (15/12/2011 a 14/01/2012) 30 dias;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **NILVA MARIA SILVANTOS CASTILHO ALVARENGA GONÇALVES**, portadora do RG nº 11.564.373-4, classificada em 19º lugar no processo seletivo nº 07/2009 para a partir de 21/04/2011 exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, enquanto perdurar o afastamento dos servidores acima citados.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e onze (19.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 6.110, DE 19 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de nomeação da Sra. Rosane Gorini Ribeiro Batista;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 6.078, de 28 de março de 2.011, onde se lê: “nomear no cargo de Técnico de Laboratório”, leia-se: “nomear no cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas”.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e onze (19.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.111, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Luciana Maria Ferraz Grulli,

conforme processo nº 100/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/05/2011, à servidora **LUCIANA MARIA FERRAZ GRULLI**, portadora do RG nº 14.100.520-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.112, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Aparecida de Fátima Fernandes, conforme processo nº 101/2011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/05/2011, à servidora **APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES**, portadora do RG nº 15.213.318-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.113, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, a partir de 30 de abril de 2.011, a Sra. **ANA LUCIA CAMBRAIA SARTORI**, portadora do RG nº 20.233.123.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.114, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 30 de abril de 2.011, a Sra. **LUCIA HELENA CAZARINI DE SOUZA**, portadora do RG nº 9.826.103.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.115, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 14 de março de 2.008, o Sr. **MATHEUS SANCHES NOGUEIRA**, portador do RG nº 43.720.888-6 do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.116, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Karina Chiacchio, portadora do RG nº M-625.242-4, aprovada no concurso público nº 03/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 19 de abril de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.026, de 04 de março de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.117, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Ana Lúcia Lopes, portadora do RG nº 45.061.115-2, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 19 de abril de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.066, de 23 de março de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.118, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Isabel Cristina Trentin, portadora do RG nº 18.562.936, aprovada no concurso público nº 03/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 19 de abril de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.981, de 09 de fevereiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.119, DE 20 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Rita de Cássia Vicente Fenício; R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA HUTFLESZ, portadora do RG nº 22.261.182-0, classificada em 30º lugar no concurso público nº 03/2009. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.120, DE 20 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. PATRÍCIA HELLEN CAMPOS, portadora do RG nº 34.007.704-9, classificada em 123º lugar no concurso público nº 03/2006. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 6.121, DE 20 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VANUZIA MARTINS PEDROSA JACINTO, portadora do RG nº 16.649.479, classificada em 124º lugar no concurso público nº 03/2006. ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze (20.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.122, DE 25 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Designar os engenheiros NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN para efetuarem avaliação do Lote 6A da Quadra D, com área de 16.890,22 m², localizado no Prolongamento da Avenida Dolores Martins Rubinho, no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.096, de 11/04/11. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 6.123, DE 25 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Designar os engenheiros NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN para efetuarem avaliação do Lote 2 da Quadra O, com área de 12.835,20 m², localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.124, DE 26 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE: ARTIGO 1º: Designar o servidor JORGE RENATO SOMENZARI como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 044/11 cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de alunos de São João da Boa Vista à São Paulo. ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira, Daniela Luzia dos Reis Machado e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.125, DE 26 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:	ARTIGO 1º: Designar a servidora JULIANE POIANO CELEIRO como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 45/11 cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de seguros de veículos. ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Raimundo Severiano de Lima e Janáina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio. ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.126, DE 26 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Designar os engenheiros FRED MARCON WESTIN LUIS ANTONIO GONÇALVES e LUCIEN DONIZETTI SILVA para efetuarem avaliação da Área Institucional nº 2, com área de 6.660,831 m², localizado entre as Ruas Valquiria R.G. de Paula e José Ribeiro da Silva, no loteamento denominado Riviera de São João e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria. ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal PORTARIA Nº 6.127, DE 26 DE ABRIL DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: ARTIGO 1º: Designar a Sra. NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA, portadora do RG 29.824.429-9, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/03/2011 à 08/04/2011
---	---	--	--

chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Raul de Oliveira Andrade, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Karina Cristiani Magni.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos
Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Edilaine Aparecida Trindade MEI
OBJETO: Prestação serviços de contabilidade pública
PERÍODO: 01/04/2011 a 01/04/2012
VALOR: R\$ 212,61 mensais

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
005/2011 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – IPSJBV E A
EMPRESA CECAM
CONSULTORIA ECONÔMICA
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL.**

Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados na sede da CONTRATANTE na área de “Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria”, com apoio de sistema informatizado para micro computador.

Data da assinatura do contrato: 19/04/2011.

Valor do contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) a serem

pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Período de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da celebração.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2011.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**
CNPJ 05774894/0001- 90

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2011; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2011 (competência Fevereiro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$169.963,77 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**, isto pelo pagamento do PASEP atrasado no valor de **R\$261.302,15 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dois reais e quinze centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Março de 2011, do aporte de **R\$504.387,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de **R\$16.205,78 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos)** e rendimento positivos de **(+)R\$732.522,82 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$1.922.183,11 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Março/2011 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$732.522,82 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a

instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3790/2009, alterada pela Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2011 com saldo disponível/aplicações de **R\$55.800.204,55 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Março de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Março de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2011.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Vanderli Cecílio Mastelaro
Membro suplente

José Geraldo Cauduro
Membro

**Processo Administrativo nº
023/2011**

– Abono de permanência – Decisão Reunião Ordinária Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 17.03.2011. Fls. 14. “Após análise, os membros opinaram que o processo seja suspenso e o servidor seja orientado para que procure o INSS para que seja expedida Certidão de Tempo de Contribuição relativo ao período que prestou serviços na Turma Mirim (2anos, 6 meses e 5 dias).”

**Processo Administrativo nº
023/2011**

– Abono de permanência – Deliberação sobre pedido formulado pelo Requerente às fls. 16/18. Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 13.04.2011. Fls. 19. “Em reunião realizada no dia 13/04/2011, os membros do Conselho opinaram por manter a decisão já adotada no dia 17/03/2011 e caso não haja concordância que seja encaminhado à Junta de Recursos.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 057748940001/90

**RELATÓRIO DE
APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MARÇO:-

No mês de Março de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$3.980.152,40** com rentabilidade **R\$56.605,86**, totalizando **R\$4.036.758,26** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$8.984.403,03** com rentabilidade **R\$136.867,43**, totalizando **R\$9.121.270,46** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de

R\$3.157.555,23 com rentabilidade de R\$34.507,63, totalizando R\$3.192.062,86 neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil R\$2.599.861,92 com rentabilidade de R\$32.553,16, totalizando R\$2.632.415,08 neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$18.982.506,66.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de R\$6.817.901,85 com rentabilidade de R\$76.009,79, totalizando R\$6.893.911,64 neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de R\$2.358.550,01 com rentabilidade de R\$18.884,18, totalizando R\$2.377.434,19 neste fundo, que foi resgatado e reaplicado. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de R\$5.760.853,23 com rentabilidade de R\$78.352,00, totalizando R\$5.839.205,23 neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de R\$2.342.830,00 com rentabilidade de R\$23.228,31, totalizando R\$2.366.058,31 neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de R\$1.399.160,51 com rentabilidade de R\$15.334,60, totalizando R\$1.414.495,11. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de R\$2.686.239,07 com rentabilidade de R\$28.866,23, totalizando R\$2.715.105,30 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$19.228.775,59.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de R\$1.337.037,76 com rentabilidade de R\$18.731,50, totalizando R\$1.355.769,26, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de R\$1.869.535,79 com rentabilidade de R\$29.982,64, totalizando R\$1.899.518,43 neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de R\$1.850.981,68 com rentabilidade de R\$20.333,49, totalizando R\$1.871.315,17 neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de R\$1.877.334,38 com rentabilidade de R\$28.697,26, totalizando R\$1.906.031,64 neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.676.865,24.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF**

INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$2.580.417,40 com rentabilidade de R\$39.186,16, totalizando R\$2.619.603,56 neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de R\$2.552.629,84 com rentabilidade de R\$19.975,48, totalizando R\$2.572.605,32, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.192.208,88.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de R\$1.097.192,76 com rentabilidade de R\$12.469,12, totalizando R\$1.109.661,88 neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de R\$2.329.302,13 com rentabilidade de R\$20.724,56, totalizando R\$2.350.026,69, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de R\$1.037.638,73 com rentabilidade de R\$28.727,80, totalizando R\$1.066.366,53 neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.526.055,10.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de R\$205.746,22 com rentabilidade de R\$3.249,47, totalizando R\$208.674,24. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de R\$205.424,77 com rentabilidade de R\$2.148,71, totalizando a importância de R\$207.894,93.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$416.569,17.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de R\$186.737,34 com rentabilidade de R\$3.469,60, totalizando a importância de R\$190.206,94. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de R\$187.176,41 com rentabilidade de R\$6.617,83, totalizando a importância de R\$190.794,34.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$381.001,28.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA**

FIXA PREVIDENCIÁRIO mantivemos a importância de R\$4.036.758,26 em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de R\$9.121.270,46, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de R\$2.043.662,01, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil R\$3.632.415,08, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de R\$5.330.911,64, neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de R\$5.839.205,23 neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de R\$414.495,11, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de R\$1.000.000,00 neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de R\$2.366.058,31, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de R\$5.215.105,30, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de R\$1.355.769,26, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B**

Total atualmente aplicado até 18 de Abril:	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 4.052.159,21
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 9.154.437,93
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 2.056.325,90
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 3.495.187,50
	R\$18.758.110,54

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 5.862.434,56
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 5.360.073,41
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	R\$ 2.379.134,91
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	R\$ 420.655,62
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.000.427,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 5.063.165,59
	R\$20.085.891,09

Banco Santander–SANTANDER FIE M CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.361.599,20
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 1.905.844,61
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 1.881.674,55
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 1.913.393,60
	R\$ 5.700.912,76

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.629.327,57
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.589.804,83
	R\$ 5.219.132,40

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 180.676,62
Geração Futuro-Itaú -FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 181.125,20
	R\$ 361.801,82

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.115.190,81
Banco HSBC HSBC MULTIFUNDOS	R\$ 2.358.030,07
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.047.958,84
	R\$ 4.521.179,72

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RI LG	R\$ 209.063,90
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	R\$ 209.255,77
	R\$ 418.319,67

Total Aplicação	R\$56.426.947,20
-----------------	-------------------------

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

TÍTULOS PÚBLICOS na importância de R\$1.899.518,43, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de R\$1.871.315,17, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de R\$1.909.232,55, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de R\$2.619.603,56, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de R\$2.572.605,32, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de R\$1.109.661,88, neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de R\$2.350.026,99, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de R\$1.066.366,53, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de R\$207.894,93. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de R\$208.674,24.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de R\$190.206,94. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de R\$190.794,34.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 03/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2011.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	935.783,59
Contribuição FAE	R\$	305.489,64
Contribuição Câmara Municipal	R\$	7.977,72
Contribuição EMURVI	R\$	2.126,70
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	12.696,13
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	1.074,99
Contribuição PM (licenciado)	R\$	0,00
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$	93.018,35
Total Receita	R\$	1.358.167,12

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	938.291,65
Folha Pensionista	R\$	208.207,78
Salário Família	R\$	0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$	14.167,55
INSS	R\$	859,93
Material de Consumo	R\$	780,05
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.349,21
Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.397,20
Sentenças Judiciais	R\$	2.278,62
Despesa Extra Orçamentária	R\$	93.496,75
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	261.302,15
Aquisição de Imóveis	R\$	0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00
Total Despesa	R\$	1.528.130,89

DÉFICIT (-)R\$169.963,77

Segurados Ativos	1605	Contribuintes Ativos	1605
Segurados Inativos	611	Contribuintes Inativos	67
Total Segurado	2216	Total Contribuintes	1672
Segurados Aposentados	474	Contribuintes	56
Segurados Pensionistas	137	Contribuintes	11
Total	611		67
		Não Contribuintes	418
		Não Contribuintes	126
			544

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) **R\$169.963,77 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

O **DÉFICIT (R\$169.963,77)** acima descrito acrescido da **transferência do COMPREV de R\$732.522,82 (Fevereiro), de R\$504.387,49 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$732.522,81 em aplicações financeiras**, e outras receitas de **R\$16.205,78** totalizou **superávit final de (+)R\$1.922.183,11 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil,**

cento e oitenta e três reais e onze centavos) no mês de Março, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, recentemente editada, parte dos recursos existentes, a transferência do **COMPREV** e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)167,6567% positivo** de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2011 tínhamos saldo de **R\$53.878.021,44** e em Março de 2011 fechamos o mês com **R\$55.800.204,55**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 19 de Abril de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 461/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Carlos Lazaro Gomes”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor José Carlos Lazaro Gomes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 012/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2011, ao servidor Senhor José Carlos Lazaro Gomes, portador do RG 9.244.166 SSP/SP matrícula 3.256, cargo de Motorista Especializado, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 462/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Angélica Nogueira Vaz de Lima”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Angélica Nogueira Vaz de Lima é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 018/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2011, a servidora Sra. Maria Angélica Nogueira Vaz de Lima, portadora do RG 13.098.249 SSPSP, matrícula 7.640 Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 463/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Magali Paula Colozzo Gregório”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Magali Paula Colozzo Gregório é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 019/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2011, a servidora Sra. Magali Paula Colozzo Gregório, portadora do RG 7.232.372 SSPSP, matrícula 4.110 Professor de Ensino Fundamental, aposentadoria voluntária por tempo de

contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 464/11.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Mara Cristina Romeiro Ciacco Gianelli”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Mara Cristina Romeiro Ciacco Gianelli é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 020/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2011, a servidora Sra. Mara Cristina Romeiro Ciacco Gianelli, portadora do RG 10.567.053-4 SSPSP, matrícula 7.377 Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 465/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Paulo Silas Araújo da Silva.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Paulo Silas Araújo da Silva era servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 021/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 04 de março de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Clarice Rodrigues da Silva, portadora do RG 15.987.489 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 466/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor Paulo Silas Araújo da Silva.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Paulo Silas Araújo da Silva era servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 022/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 04 de março de 2011 a dependente do servidor público municipal, a filha Senhora Ana Carolina Rodrigues da Silva, portadora do RG 41.822.873-5 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 467/11.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Adolfo Colozzo.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Adolfo Colozzo era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 023/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 26 de fevereiro de 2011 a dependente do servidor público municipal aposentado, o cônjuge Senhora Maria Zanetti Collozzo, portadora do RG 10.953.260 SSPSP, pensão por morte

a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 468/11.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Vicente Victor Fernandes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Vicente Victor Fernandes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 024/11 referente à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 13 de abril de 2011, ao servidor Sr. Vicente Victor Fernandes, portador do RG nº. 17.190.909 SSP/SP, matrícula 22.600 cargo Oficial Pedreiro, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 *caput* e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de abril de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e onze (14/04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.

PORTARIA 469/11.

ANTONIO CARLOS MOLINA,
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista,

no uso de suas atribuições legais,
conferida pelo Decreto nº. 2510 de
18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Ednéia
Ridolfi, portadora do RG nº.
41.400.406-1, 3ª classificada no
Concurso Público nº. 01/10 para o
cargo de Técnico de Contabilidade
desistiu na data de 20/04/2011, da
posse para o cargo a que fora
nomeada pela Portaria nº. 460/11
de 12/04/2011, tendo em vista a

falta de habilitação exigida pelo
Edital do Concurso Público 01/2010
(Inscrição no CRC).

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Cessar, a partir de
20/04/2011 os efeitos da Portaria
460/11 de 12/04/2011.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a vinte de

abril de dois mil e onze.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos vinte dias
do mês de abril de dois e onze (20/
04/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA														DESPESA				DISPONÍVEL							
CONTRIBUIÇÕES/PRÓ-RATA/PORT. PM. JUR. APLIC.														PAGAMENTOS				APLICAÇÕES							
ENTRADA		REC. EXTRA		SUPR. FINAC.		COMPREV		PRÓ-RATA		APORTE/PMCM		JUR/APLICA		TOTAL		INAT/REMEF		DESP. ADM		DESP. EXTRA		SALDO			
MÊS/ANO	PM-CM-FAC-REM	AMOS/REMB	REC. EXTRA	SUPR. FINAC.	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/REMEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO	INAT/REMEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO	INAT/REMEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO	INAT/REMEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	SALDO
jan/11	R\$ 1.059.454,36	R\$ 11.441,35	R\$ 96.077,26	R\$ 771,41	R\$ 55.553,04	R\$ 170.709,82	R\$ 504.387,49	R\$ 308.535,94	R\$ 1.541.038,78	R\$ 1.095.715,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41	R\$ 1.095.715,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41	R\$ 1.095.715,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41	R\$ 1.095.715,29	R\$ 14.934,67	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41
fev/11	R\$ 1.245.444,48	R\$ 12.058,51	R\$ 94.081,15	R\$ 72.908,22	R\$ 148.573,38	R\$ 182.774,03	R\$ 504.387,49	R\$ 448.829,07	R\$ 2.710.044,33	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.484,83	R\$ 1.382.904,68	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.484,83	R\$ 1.382.904,68	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.484,83	R\$ 1.382.904,68	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.484,83	R\$ 1.382.904,68
mar/11	R\$ 1.252.452,04	R\$ 12.696,13	R\$ 93.013,35	R\$ 16.205,78	R\$ 896.812,33	R\$ 182.418,46	R\$ 504.387,49	R\$ 732.522,82	R\$ 3.450.314,00	R\$ 1.146.499,43	R\$ 268.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.822.183,11	R\$ 1.146.499,43	R\$ 268.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.822.183,11	R\$ 1.146.499,43	R\$ 268.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.822.183,11	R\$ 1.146.499,43	R\$ 268.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.822.183,11
abr/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
mai/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
jun/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
jul/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
ago/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
set/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
out/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
nov/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
dez/11									R\$ -				R\$ -				R\$ -					R\$ -			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 3.557.231,48	R\$ 36.205,99	R\$ 273.186,76	R\$ 49.843,41	R\$ 860.736,75	R\$ 335.902,31	R\$ 1.513.162,47	R\$ 876.815,95	R\$ 7.742.197,12	R\$ 3.433.511,23	R\$ 328.510,89	R\$ 275.714,00	R\$ 3.705.461,20	R\$ 3.433.511,23	R\$ 328.510,89	R\$ 275.714,00	R\$ 3.705.461,20	R\$ 3.433.511,23	R\$ 328.510,89	R\$ 275.714,00	R\$ 3.705.461,20	R\$ 3.433.511,23	R\$ 328.510,89	R\$ 275.714,00	R\$ 3.705.461,20
TOTAL	R\$ 72.718.194,13	R\$ 1.108.534,60	R\$ 1.573.547,25	R\$ 483.159,01	R\$ 8.815.822,69	R\$ 10.040.875,85	R\$ 16.772.860,10	R\$ 17.475.656,42	R\$ 131.000.242,08	R\$ 70.784.966,31	R\$ 2.082.056,34	R\$ 2.334.059,08	R\$ 55.600.204,55	R\$ 70.784.966,31	R\$ 2.082.056,34	R\$ 2.334.059,08	R\$ 55.600.204,55	R\$ 70.784.966,31	R\$ 2.082.056,34	R\$ 2.334.059,08	R\$ 55.600.204,55	R\$ 70.784.966,31	R\$ 2.082.056,34	R\$ 2.334.059,08	R\$ 55.600.204,55

São João da Boa Vista 31 de Março de 2011

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003,
DE 25 DE ABRIL DE 2011.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos para analisar o Projeto de Lei do Executivo nº 128/2010, que autoriza o Poder Público Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, delegando as competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifárias, dos serviços públicos municipais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos, à ARSESP; autoriza a celebração de Contrato de Programa com a SABESP.”

Eu, Francisco de Assis Carvalho Artén, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,

usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Estudos para analisar o Projeto de Lei do Executivo nº 128/2010, que autoriza o Poder Público Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, delegando as competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifárias, dos serviços públicos municipais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos, à ARSESP; autoriza a celebração de Contrato de Programa com a SABESP:

I. Vereadores Lucas Octavio de Souza, Antonio Aparecido da Silva, Claudinei Damalio e Nelson Júnior dos Reis;

II. Luís Augusto Loup, Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

III. Vanderley Borges de Carvalho, Rubens Pamplona de Oliveira e Willian Feldberg Karp, representando o Poder Executivo;

IV. José Márcio Carioca e Gilson Santos de Mendonça, representando a SABESP;

V. João Henrique de Paula Consentino, representando o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista;

VI. Adenilson Anacleto de Pádua, representando o Rotary Clube São João da Boa Vista Sul;

VII. Reinaldo Benedetti, representando a Imprensa de São João da Boa Vista;

VIII. Ronaldo Marin, Joaquim Eugênio Fernandes, Ana Lúcia Tarifa Quintana e Marco Antonio de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e onze (25.04.2011).

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Departamento de Finanças	Setor de Fiscalização de Tributos	Atos do Mobiliário no Período de: 29/03/11 a 26/04/11	Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS	Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
					2398-2011	LUIZ CARLOS TEODORO	RUA JOSE FARIA FILHO,93-SOLARIO DA AMNTIQUEIRA	11/4/2011	Deferido.
					Referente a: 17 RECURSOS	Processo	Interessado	Data	Conclusão
						5983-2010	MARISTELA COSTA CEZAR FAVERO	13/4/2011	
					Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS	Processo	Interessado	Data	Conclusão
						2422-2010	CENTRO ESPIRITA ESTRELA DA CARIDADE	11/4/2011	Deferido.
						6997-2010	SOCIEDADE ESPIRITA OGUM BEIRA MAR	13/4/2011	Deferido.
						72-2011	GILBERTO DE SOUZA BUENO - MEI	6/4/2011	Deferido.
						1037-2011	GILMAR DOS REIS MINELLI MEI	6/4/2011	Deferido.
						1483-2011	EDEMILSON MATHÉUS DE ANDRADE MEI	29/3/2011	Deferido.
						1666-2011	TATIANA LOPES COSTA A GRILLO ME	8/4/2011	Deferido.
						1945-2011	MARCIO DAROZ FRANCIOILLI ME	29/3/2011	Deferido.
						1964-2011	CASSANO % SABINO ELETRICIDADE LTDA ME	7/4/2011	Deferido.
						2028-2011	RAIMUNDO INACIO DO NASCIMENTO MEI	7/4/2011	Deferido.
						2135-2011	NAPIER FREDERICO SEEMANN BORTOLUZI MEI	11/4/2011	Deferido.
						2158-2011	PRE ENEM APOIO EDUCACIONAL LTDA ME	11/4/2011	Deferido.
						2226-2011	JUZIANA MARIA PESSONI FELTRAN MEI	7/4/2011	Deferido.
						2239-2011	CASSTRONIX - PARTICIPAÇÃO SE TECNOLOGIA LTDA	30/3/2011	Deferido.
						2243-2011	RECAR JULIARE COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	8/4/2011	Deferido.
						2265-2011	ERIKA REGINA DA CRUZ SERVIÇOS ME	26/4/2011	Deferido.
						2436-2011	MARCOS SANT ANNA PUERT A MEI	8/4/2011	Deferido.
						2438-2011	S. V. DRAGÃO CONTABILIDADE - ME	7/4/2011	Deferido.
						2522-2011	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FLORA MEI	12/4/2011	Deferido.
						2545-2011	SILVANA APARECIDA MIGUEL GARCIA MEI	14/4/2011	Deferido.
						2566-2011	SEQUIOIA-ALFENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SS LT	19/4/2011	Deferido.
						Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Processo	Data	Conclusão
						4915-2010	LIMA & DIAS COMERCIO DE ROUPASE ACESS LTDA	7/4/2011	Deferido.
						910-2011	VELDO DONIZETTI TODERO JUNIOR ME	4/4/2011	Deferido.
						951-2011	T SAYOUB COMERCIO LTDA ME	13/4/2011	Deferido.
						1098-2011	JOSE ROBERTO MENATO ME	14/4/2011	Deferido.
						1140-2011	DOTA E TORRES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	29/3/2011	Deferido.
						1394-2011	RENAN LORO BOSCARIOL - MEI	12/4/2011	Deferido.
						1714-2011	BORIM & HAYASHIDA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS	6/4/2011	Deferido.
						1718-2011	J N METAS LTDA ME	19/4/2011	Deferido.
						1923-2011	RAFAEL PREVIERO ME	13/4/2011	Deferido.
						2051-2011	QUERINO & NICOLA LANCHONETE LTDA ME	29/3/2011	Deferido.
						2213-2011	AQUANALYZE AMBIENTAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	8/4/2011	Deferido.
						2260-2011	ABDAL REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS LTDA	7/4/2011	Deferido.
						2360-2011	LUCAS JOSE RODRIGUES MEI	7/4/2011	Deferido.
						2471-2011	BEATRIZ BETINARDE PIMENTA CIACCO ME	18/4/2011	Deferido.
						2860-2011	MARLI CRISTINA ALVES - ME	19/4/2011	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
1962-2011	MARIELLE CIACCO DE ALMEIDA	RUA JOSE MANOEL B. ALMEIDA JUNIOR,100-PRATINHA	1/4/2011	Deferido.	
2283-2011	ANA CAROLINA CORRADELLO GERMINARI	RUA DAVID DE CARVALHO,115-PRATINHA	7/4/2011	Deferido.	
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
450-2011	PEDRO ANTONIO DESSIMONI	AV DR DURVAL NICOLAU,778 APTO 23-JARDIM ST A CLARA	29/3/2011	Deferido.	
1202-2011	MARCELO OFFICIATI DA SILVA	RUA FELIPE CELESTINO,S/N BLOCO M AP 13-JD GUANABARA	13/4/2011	Deferido.	
1874-2011	GUSTAVO PELINCKER CANEVARI	RUA MAXIMINA GUSTAVSON,109-JD. LEONOR	7/4/2011	Deferido.	
1999-2011	DOUGLAS MORETTI	RUA CONS ANTONIO PRADO,632-VL CONRADO	29/3/2011	Deferido.	
2011-2011	RODRIGO JULIANO DE CARVALHO	RUA DEMETRIO RIBEIRO,212-ROSÁRIO	15/4/2011	Deferido.	
2025-2011	RODRIGO SANTANA SILVEIRA	PRAÇA IRMÃ PROVIDÊNCIA,27-CENTRO	18/4/2011	Deferido.	
2325-2011	LUANA APARECIDA NORA	RUA JOÃO DOGO,230-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	12/4/2011	Deferido.	
2332-2011	MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,423-CENTRO	8/4/2011	Deferido.	
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
1384-2010	BILAR & MACHADO LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,755-PERPETUO SOCORRO	25/4/2011	Deferido.	
4542-2010	CLAUDIA ANTAKLY & CIA LTDA ME	RUA INDEPENDENCIA,229-VILA SANT A ADELIA	11/4/2011	Deferido.	
6193-2010	FERNANDA RODRIGUES GIANELLI ME	RUA ENG. AMADO DOS SANTOS,65-SÃO BENEDITO	4/4/2011	Deferido.	
6761-2010	M R DE SOUZA ARTIGOS ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,445-N SRA FATIMA	1/4/2011	Deferido.	
7964-2010	ELAINE CRISTINA BIXESTO ME	RUA HELIO SIMON,48-JD NOVA REPUBLICA	4/4/2011	Deferido.	
20-2011	LUIZ ANTONIO MEDEIROS CRISTO	RUA AV. CAPITÃO JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA,503-JD BRASÍLIA	4/4/2011	Deferido.	
514-2011	BENEDITO DA SILVA LANCHONETE ME	HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2194-VILA TENENTE VASCONCELOS	29/3/2011	Deferido.	
683-2011	CAMARGO & CAMARGO COMERCIO DE PROD. ELETR. LTDA ME	RUA MANOEL DA COSTA PATRAO,253-VILA FLEMING	4/4/2011	Deferido.	
782-2011	APM EMEI PROFESSORA CLEONICE NASCIMENTO PINTO	R LUIS LAZARO ZAMENHOFF, Nº 89, DER	20/4/2011	Deferido.	
784-2011	APM EMEI PROFESSORA SANDRA MATIELO	R NSA.SRA. APARECIDA , S/N,-SAO LAZARO	20/4/2011	Deferido.	
785-2011	APM EMEIF PROF. GERMANO CASSIOLATO	CEL SO MATIELO PADOVAM, S/N,-JARDIM GUANABARA	20/4/2011	Deferido.	
929-2011	CENTRO AUTOMOTIVO S.L.ASSIST.TEC.VEIC.NACIONAIS/	RUA JOAO BATISTA DORNELAS,303-JARDIM AMELIA	5/4/2011	Deferido.	
1443-2011	PANE GILL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS A. LTDA EPP	RUA AV. DOS TRABALHADORES,738-DISTRITO INDUSTRIAL	30/3/2011	Deferido.	
1638-2011	GUAIPAVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	TRAVESSA JOAQUIM OSORIO,51-SAO BENEDITO	19/4/2011	Deferido.	
1955-2011	APM EMEI PROFESSOR EUGENIO CIACCO NETO	AV MAUA, Nº 83,- VL N. S. DE FATIMA	20/4/2011	Deferido.	
2166-2011	R.F. COSTA CONSULTORIA ME	RUA SANT A LUZIA,16-ALTO DA BOA VISTA	4/4/2011	Deferido.	
2793-2011	APM DA EMEIF JOSE INACIO DINIZ	PCA SANT A CRUZ,36-BAIRRO ALEGRE	20/4/2011	Deferido.	
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
6971-2008	JOSE ROBERTO DA SILVA	RUA MINAS GERAIS,510-VILA FLEMING	30/3/2011	Deferido.	
3991-2009	JANICE ROSSETTI DA SILVA	RUA ONOFRE ROSSETTI DA SILVA,24-RECANTO DO LAGO	4/4/2011	Deferido.	
889-2010	DEJAMIR DA SILVA	RUA LUCIO JOSÉ BERNARDES,30-VILA BANCARIA	15/4/2011	Deferido.	
4477-2010	THOMAZ TADEU MARTINS PASCHOAL	RUA TURMALINA,176-JD SÃO JORGE	13/4/2011	Deferido.	
6832-2010	MARIA DE LOURDES ALBERTIN	RUA PROF. ANTONIO OLIVEIRA CAMARGO,100-JD. SANTIAGO	4/4/2011	Deferido.	
7789-2010	SERGIO FERNANDES FURLANETO	RUA OLAYA,51-CENTRO	12/4/2011	Deferido.	
7917-2010	LAERCIO LAZARO GOMES	RUA LUIZ PREVIEIRO,289-JARDIM ST A CLARA	31/3/2011	Deferido.	
7931-2010	BENEDITO VIEIRA	RUA HUMBERTO UNTER,312-SANTO ANTONIO	4/4/2011	Deferido.	

806-2011	FABILSON BATISTA CARDOSO	RUA SCIPIAO TONIZZA,300-DER	4/4/2011	Deferido.
1102-2011	MARIA ANGELICA GARCIA	RUA SÃO JOSÉ,620-JD. SANTO ANDRÉ	4/4/2011	Deferido.
1213-2011	PEDRO LUIS JORGETTE	RUA ANTONIO PADOVAN (ANT. RUA 4),61-VILA FLEMING	6/4/2011	Deferido.
1218-2011	MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETTIO	RUA JOSE MARTINS AMORIM,112-APTO 15 BL C	12/4/2011	Deferido.
1219-2011	MARCOS BREDIA SILVA	RUA EVARISTO SARTORI,59-DURVAL NICOLAU II	13/4/2011	Deferido.
1664-2011	MARCOS ALBERTO VIEIRA	RUA HENRIQUE MARTASRELLO,950-VILA BRASIL	4/4/2011	Deferido.
1924-2011	MARIA ANDREA BORGES	RUA CAETANO MATIELO,497-ROSÁRIO	13/4/2011	Deferido.
2042-2011	ODEVANIR AMARAL	GASTÃO VIDIGAL,262-ROSARIO	13/4/2011	Deferido.
2363-2011	ABIQUEILA RABELO DE ALMEIDA PEREIRA	RUA ALBERTO VALENTE,40-JD NOVA SÃO JOÃO	29/3/2011	Deferido.
2400-2011	JOSE MARCIO CARIOCA	RUA MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,280-JD PRISCILA	11/4/2011	Deferido.
2481-2011	ALEXANDRE EDUARDO MESSIAS	RUA LUIZ PREVIEIRO,308-ST A CLARA	20/4/2011	Deferido.
2531-2011	MARIA JOSÉ BORGES CEREJA	RUA CAETANO MATIELO,497-ROSARIO	13/4/2011	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7413-2008	MARIA IMACULADA DA SILVA ARAUJO ME	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,Nº 391-JARDIM SÃO BENEDITO	13/4/2011	Deferido.
4298-2010	DIEGO FERNANDO VISCONDE EPP	AVENIDA DOS TRABALHADORES,1073-JD INDUSTRIAL II	8/4/2011	Deferido.
6559-2010	SILVANA DO CARMO SILVA	RUA MARECHAL DEODORO,219 sala 02-CENTRO	29/3/2011	Deferido.
7784-2010	EDERSON LUIS MARTINS - ME	RUA JOAO PESSOA, 557,-VILA LOYOLA	29/3/2011	Deferido.
667-2011	DROGARIA MANTIQUEIRA LTDA ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,720-JD SANTA CLARA	12/4/2011	Deferido.
915-2011	RAINHA STORE LINGERIE LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,64-CENTRO	18/4/2011	Deferido.
988-2011	LUCIANO BARBOSA ESTEVAM	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,2207 SALA 05-JARDIM PROGRESSO	13/4/2011	Deferido.
1109-2011	PAULO CELSO DE AMORIM ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1684-B-JARDIM SAO NICOLAU	20/4/2011	Deferido.
1122-2011	JOSE CARLOS DO LAGO	RUA ANTONIO PALOMO,214-JD SANTARÉM	13/4/2011	Deferido.
1220-2011	MARIA FERNANDA MARCONDES RUSTON	RUA LUCIO DOS SANTOS,83-JD SANTA CLARA	13/4/2011	Deferido.
1358-2011	CARMEN CELINA RUIZ NICOLAU	RUA RITA LEITE NEVES,45-PARQUE DAS NACOES	19/4/2011	Deferido.
1408-2011	PANE GILL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIM LTDA EPP	AVENIDA DOS TRABALHADORES,738-DISTRITO INDUSTRIAL	18/4/2011	Deferido.
1427-2011	ANGELA MARIA RUBO MAINERI CORVELLO	RUA ELIAS TAVARES PINHO,390-JD SANTARÉM	11/4/2011	Deferido.
1537-2011	GERSON VERNESI	RUA CEL. VIRGILIO SILVA Nº 1671,-VILA NOVA	14/4/2011	Deferido.
1759-2011	MARCUS VINICIUS DOTT A	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,204 SALA 02-V. CONRADO	31/3/2011	Deferido.
1764-2011	EVERTON AJUDARTE QUIRINO MEI	RUA CAPITAO JOSE ALEXANDRE,392-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
1839-2011	LUIZ CARLOS INFANTE	RUA NICARAGUA,57-JD TRIANON	13/4/2011	Deferido.
1988-2011	ELIEL RIBEIRO ILUMINAÇÃO - EPP	AV. BRASILIA,1083-JD. LEONOR	12/4/2011	Deferido.
2314-2011	FRANCISCO SANCHES GOMES	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,636-VILA CONRADO	13/4/2011	Deferido.
2477-2011	PAULO FABRI DOS ANJOS	RUA JOAO CIACCO,49-JARDIM LEONOR	11/4/2011	Deferido.
2719-2011	ORCIVAL PEREIRA DA SILVA NETO	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5196-2008	MPFI COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,767-JD BOA VISTA	13/4/2011	Arq.desinteresse.
3720-2010	RHEMA REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,265-VILA LOYOLA	29/3/2011	Deferido.
7263-2010	SAN FERNANDES BEBIDAS LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO,244-CENTRO	29/3/2011	Deferido.
721-2011	LANCHONETE ESPACO 55 LTDA ME	TV JOSE APOLINARIO NEVES, Nº 115,-JARDIM SANTO ANDRE	13/4/2011	Deferido.
877-2011	CUIDANDO EM CASA PREST. DE SERV. DE ENFERMAGEM LTD	av durval nicolau,718 - 1º ANDAR - sala 02-jd canada	30/3/2011	Deferido.
992-2011	DOCEMIX COM E DISTRIB DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	AV. GUILHERME GUERREIRO,362-JD. INDUSTRIAL	4/4/2011	Deferido.
1783-2011	HORTIFRUTISALDANHA LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,263-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2013-2011	ESTEVAM & RODRIGUES ARTEFATOS DE METAL LTDA ME	RUA ORLANDO MATIELO,449-JD RECANTO DOS PASSAROS	19/4/2011	Deferido.
2485-2011	VIA SAO JOAO TRANSPORTES LTDA ME	RUA AFONSO BITTAR,457-VILA NAOSSA SENHORA DE FATIMA	26/4/2011	Deferido.

Referente a:	33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
1773-2011	DAISY DAMASCENA DE SOUZA ME	RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,20-RECANTO DO JAGUARI	1/4/2011	Deferido.	
Referente a:	36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
164-2011	FRANCISCO CECILIO NETO	RUA CARLOS GOMES,191-PERPETUO SOCORRO	7/4/2011	Deferido.	
1464-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ, 150-CENTRO	6/4/2011	Deferido.	
1651-2011	MDZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RUA EGHISTO CIRT O,139-COLINAS DA MANTIQUEIRA	6/4/2011	Deferido.	
2959-2011	CLAUDIA ELIANA ILDEFONSO DO PRADO	RUA SALOMÃO ELIAS,,385-VL BRASIL	19/4/2011	Deferido.	
3010-2011	JOAQUIM JOSE DA SILVA S.J.B.VISTA ME	RUA SÃO JOSE, 110-SANTO ANDRE	26/4/2011	Deferido.	
3075-2011	BILAR & MACHADO LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,755-PERPETUO SOCORRO	26/4/2011	Deferido.	
Referente a:	37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
338-2010	ROGEVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	EST SAO JOAO VARGEM GRANDE, SN KM 2,-CHACARA BOA VIST A	25/4/2011	Deferido.	
767-2011	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO,433-CENTRO	8/4/2011	Deferido.	
Referente a:	44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
352-2010	RENAT A DE CARVALHO ESTEVÃO	R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1452-DER	25/4/2011	Deferido.	
1363-2011	CELINA VICENTE	RUA LEÔNCIO REZENDE AZEVEDO,105-RECANTO DO LAGO	13/4/2011	Deferido.	
1364-2011	EDISON TADEU GONÇALVES	RUA NASRI PAULO ZOGBI,157-JARDIM VILA RICA	13/4/2011	Deferido.	
1366-2011	MARLI FERREIRA ST ANGUINI	RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1837-JD IPÊS	13/4/2011	Deferido.	
1370-2011	MAURO CESAR MERINO DE FARIA	AVENIDA ADOLPHO DOMINGUES (AV.C),135-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ET A	13/4/2011	Deferido.	
1373-2011	LUIZ CARLOS TEODORO	RUA JOSE FARIA FILHO,93-SOLARIO DA AMNTIQUEIRA	13/4/2011	Deferido.	
1375-2011	TERESA TOME DA SILVA	RUA GUIOMAR NOVAES,446-CENTRO	13/4/2011	Deferido.	
1379-2011	EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA	RUA TOPAZIO,64-VILA GOMES	13/4/2011	Deferido.	
1383-2011	MARIA DE FATIMA TODERO GALLI	RUA CAPITÃO JOSE GONÇALVES DA ROCHA,60-PARQUE DAS NAÇÕES	13/4/2011	Deferido.	
1407-2011	ALEXANDRE MATEUS DE LIMA	RUA CAETANO MATIELO,25-JD SANTIAGO PENHA	13/4/2011	Deferido.	
1415-2011	ROSELENE APARECIDA OLIVEIRA ELIAS ROSA	RUA FELIPE LISE (RUA 5),74-PARQUE RESID. TEREZA CRISTINA	13/4/2011	Deferido.	
1416-2011	EDUARDO DE MORAES ROSA	RUA FELIPE LISE, 74-JD TEREZA CRISTINA	13/4/2011	Deferido.	
1428-2011	PERLA RIBEIRO	RUA ELVIRA FANELLI GALLI,794-JD VILA RICA	13/4/2011	Deferido.	
1438-2011	JOÃO VICENTE DE ALMEIDA	RUA JOSÉ DOMINATO,,12 A-JDIM DONA TEREZA II	13/4/2011	Deferido.	
1470-2011	NELSON DE CASTRO LUIZ	RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	13/4/2011	Deferido.	
1472-2011	DANIELE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANSON,278-SÃO LAZARO	13/4/2011	Deferido.	
1488-2011	ADEMILDE DE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	13/4/2011	Deferido.	
1494-2011	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MACARI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,260-JD. SANTO ANDRÉ	13/4/2011	Deferido.	
1501-2011	ANGELO MENATO	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,96 3623.5935-VILA LOYOLA	13/4/2011	Deferido.	
1502-2011	LUIZ FERNANDO LÁZARO DA SILVA	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO,147-JD MOLINARI	13/4/2011	Deferido.	
1532-2011	ANTONIO FERNANDES	IZABEL CARVALHO BASTOS,316 F-SANTO ANTONIO	13/4/2011	Deferido.	
1534-2011	CARLOS ALBERTO BONALDI DO OURADOR	RUA GETULIO VARGAS,626-CENTRO	13/4/2011	Deferido.	
1535-2011	REGINA DE FATIMA MORAES ROSA	RUA ELIAS GONCALVES,65-JARDIM PROGRESSO	13/4/2011	Deferido.	
1538-2011	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	RUA RAUL NORA,701-LUCAS TEIXEIRA	13/4/2011	Deferido.	
1540-2011	JULIANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	RUA RAUL NORA,701-LUCAS TEIXEIRA	13/4/2011	Deferido.	
1541-2011	JOSÉ MILTON LUCHET A	RUA JOÃO MATOST AVARES,561-VILA CLEYTON	13/4/2011	Deferido.	

1576-2011	DENIZE LIMA SE SOUZA SANTOS	RUA GODOFREDO BARAUNA,536-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	13/4/2011	Deferido.
1580-2011	ROGERIO AGUIAR RODRIGUES	RUA ALAN KARDEC,279-VILA FLEMING	13/4/2011	Deferido.
1582-2011	FABIO CESAR CHIOSANE	RUA MANOEL RUIZ E RUIZ,, 100-JD SANT AREM	13/4/2011	Deferido.
1595-2011	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA	RUA OTAVIO ANDRADE FERREIRA,1827-JD IPÊS	13/4/2011	Deferido.
1603-2011	AUBERIS BARBOSA DA SILVA	RUA MINAS GERAIS,268-DER	13/4/2011	Deferido.
2924-2011	CREDIVISTI A	RUA SENADOR SARAIVA,59-CENTRO	26/4/2011	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1829-2011	SERRALHERIA ARTE & FERRO SÃO JOÃO LTDA ME	RUA AGOSTINHO CENZI Nº 320,-JD. SÃO NICOLAU	15/4/2011	Deferido.
1830-2011	NASCIMENTO OLIVEIRA & PEGORIN LTDA - ME	AV: JOÃO OSÓRIO, 47,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
1832-2011	GASPAR E GASPAR AUTO PECAS LTDA EPP	R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 269,-VILA CONRADO	19/4/2011	Deferido.
1838-2011	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 18 LOJA 2,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
1873-2011	M & C SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA ME	RUA DR. JULIO DE FREIT AS,267-VILA CONCEIÇÃO	13/4/2011	Deferido.
1898-2011	CAMPOS DE ARAUJO ADVOGADOS	RUA CAP. JOSE J. DE ANDRADE,795-VILA ST A. ADELIA(V.BANCARIA)	26/4/2011	Deferido.
1903-2011	PORTEL INFORMATICA S/SLTDA	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 23-CENTRO	29/3/2011	Deferido.
1946-2011	MARIA LUIZA APOLINÁRIO REHDER - ME	RUA JOSÉ DAVID, Nº 04,-VILA BRASIL	13/4/2011	Deferido.
1971-2011	EDSON DE CARVALHO	AVENIDA PADRE JOSUE,63-VILA OPERARIA	29/3/2011	Arq.desinteresse.
2071-2011	PILOFER INDUST R E COM ESQUADRIAS MET ALICAS LTDA ME	RUA AV. DR. OSVALDO OLIVEIRA SILVEIRA,1148-DIST RIT O INDUST RIAL	18/4/2011	Deferido.
2089-2011	MAZZI COMERCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA - EPP	RUA RUA BENEDITO ARAUJO, Nº 650 A,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2091-2011	JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR - ME	AV JOAO OSORIO, Nº 453,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2093-2011	BUCKBONO COMERCIAL DE ALIMENT OS LTDA	DAVID DE CARVALHO,344-VILA VALENTIM	12/4/2011	Deferido.
2094-2011	BALARINI USINAGEM E COMERCIO LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,685-RECANT O DOSPÁSSAROS	13/4/2011	Deferido.
2095-2011	GEREMIAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	AV ANTONIO AUGUSTO T AVARES SIBILA, Nº 77,-JD. SANT AREM	12/4/2011	Deferido.
2115-2011	SERRALHERIA LUMAR LTDA ME	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 441,-VILA CONRADO	29/3/2011	Arq.desinteresse.
2137-2011	RODABEM AUTO PEÇASE SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA	RUA RIACHUELO Nº 380,-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2145-2011	HORA PARK SISTEMA DE ESTAC. ROTATIVO S/C LTDA	RUA BENEDIT O ARAUJO,54-CENTRO	4/4/2011	Deferido.
2160-2011	DESTAQUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIA LTD	RUA GETULIO VARGAS,750-PERPETUO SOCORRO	29/3/2011	Deferido.
2172-2011	VX3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME	RUA MARIA GUASSABIA,17-JD MOLINARI	13/4/2011	Deferido.
2247-2011	SERCON SUPORTE E TECNICO SAO JOAO LTDA EPP	AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS,870 2º ANDAR SALA 3-JARDIM SANT O ANDRE	13/4/2011	Deferido.
2266-2011	REINATO & BALESTRIN LTDA EPP	R. MAESTRO JOÃO DE MELO, L57 A,-JD. SÃO NICOLAU	13/4/2011	Deferido.
2310-2011	CLINICA DE FISIOTERAPIA PIRES & LIMA LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2311-2011	U. G. DE OLIVEIRA - ME	RUA 14 DE JULHO, 719 - SALA 02,-CENTRO	19/4/2011	Deferido.
2312-2011	COMPT EK DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2326-2011	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	RUA ANTONIO PADOVANI, 101,-JARDIM FLEMING	11/4/2011	Deferido.
2327-2011	PANETO & PANETO LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,967-JD GUANABARA	12/4/2011	Deferido.
2344-2011	SIMPLISSISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP	AV OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 741,-SANT O ANDRE	13/4/2011	Deferido.
2348-2011	PRISCILA FERREIRA ROSA INFORMATICA ME	RUA ANTONIO MACHADO,182-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2359-2011	ELCANPER EQUIPAMENT OS AGROPECUÁRIOS LTDA	AV. BRASÍLIA, 994,-PERPÉTUO SOCORRO	4/4/2011	Deferido.
2374-2011	NELSON ROMERA MANSANARES EPP	RUA GUOMAR NOVAES, Nº 25,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2387-2011	C M V DE OLIVEIRA	EST RADA DE ACESSO AO BAIRRO ALEGRE,11A-BAIRRO ANGOLA	13/4/2011	Deferido.
2388-2011	RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA EPP	RODOVIA SAO JOAO/AGUAS DA PRAT A - SP 342,-PQ COL MATIQUEIRA	13/4/2011	Deferido.
2391-2011	FREIRE & PONTES REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA JOSE JORGE DA ROSA,1709-JD IPÊ	13/4/2011	Deferido.

2412-2011	CURY & FLORIANO LTDA	RUA GETULIO VARGAS,692-CENTRO	11/4/2011	Deferido.
2414-2011	HOTEL F.S. GIORDANO LTDA EPP	RUA JOÃO CASSIANO NETO,110-JD SANT ARÊM	13/4/2011	Deferido.
2415-2011	COMERCIAL DE JOIAS GLACYBEL LTDA EPP	AVENIDA DONA GERTRUDES,339-CENTRO	19/4/2011	Deferido.
2416-2011	SUPERTEC S/C LTDA ME	RUA SÃO JOSE,276-JARDIM SANTO ANDRE	11/4/2011	Deferido.
2419-2011	ZOGBI & BARBOSA COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM L	AVENIDA PRESIDENTE JOAO B M GOULART,41-PARQUE DAS NAÇÕES	12/4/2011	Deferido.
2442-2011	P. C. J. AZEVEDO	RUA SALDANHA MARINHO,317/315 SALA 01-CENTRO	26/4/2011	Deferido.
2452-2011	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL, 122,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2466-2011	OPÇÃO SI COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	R. PEREIRA MACHADO, 29,-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2480-2011	AUTO ELÉTRICA E AUTO PEÇAS IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	R. SERAFIM JOSÉ FERREIRA, 268,-N. SRª FÁTIMA	25/4/2011	Deferido.
2495-2011	TRAFANE & RINALDI LTDA	R HENRIQUE CABRAL DE VASC, Nº 2040,-DER	12/4/2011	Deferido.
2501-2011	N.F FERREIRA AUTO VIDROSE ACESSÓRIOS LTDA - ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 382,-CENTRO	13/4/2011	Deferido.
2515-2011	VIA DRY INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	RUA GUILHERME REDHER Nº 81,-N.SRA.FATIMA	25/4/2011	Deferido.
2516-2011	CRISTIANO GONÇALVES LOPES ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,306-CENTRO	15/4/2011	Deferido.
2517-2011	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS KIMAR LTDA	RUA SANTO ANTONIO, 813,-	14/4/2011	Deferido.
2537-2011	CLINICA DR CARLOS VARZIM DE UROLOGIA LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,593-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2580-2011	ABDAL REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS LTDA	RUA SANTO ANTONIO,110-SÃO BENEDITO	13/4/2011	Deferido.
2583-2011	SME INFORMÁTICA LTDA ME	RUA GETÚLIO VARGAS Nº 96,-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
2626-2011	T M VIOLA REPRESENTAÇÕES	RUA ANISIO VALIM,103-RECANTO LAGO	19/4/2011	Deferido.
2627-2011	USEFER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA 14 DE JULHO,978-VILA LOYOLA	19/4/2011	Deferido.
2641-2011	SERBRACHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA	AV. LÁZARO RIBEIRO, 501-A,-DISTRITO INDUSTRIAL	11/4/2011	Deferido.
2846-2011	GRAFICA CORÉ LTDA ME	RUA WALTER GRAFF,1472 SL 01-JD. PROGRESSO	15/4/2011	Deferido.
3077-2011	SANTA IZABEL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,901-DISTRITO INDUSTRIAL II	25/4/2011	Deferido.
3221-2011	DARIO VIEIRA DE MELLO CAMINHÃO - ME	RUA MONTEIRO LOBATO,161-VILA ORIENTAL	26/4/2011	Deferido.
1728-2011	HOTEL F. S. GIORDANO LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT,370-CENTRO	12/4/2011	Deferido.
Referente a:	57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4268-2010	DAMASCENO & FERNANDES COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	RUA 14 DE JULHO,1023-VILA ORIENTAL	4/4/2011	Deferido.
Referente a:	61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
449-2011	PANETO & PANETO LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,967-JD GUANABARA	6/4/2011	Deferido.
682-2011	SÃO JORGE COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP	RUA BENEDITO DE MELLO, 181 A,-JD. PROGRESSO	13/4/2011	Deferido.
Referente a:	77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1269-2011	CASA DA CRIANÇA	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA,68-	6/4/2011	Deferido.
2996-2011	HER ATACADO PEÇAS AUTOMOBILÍSTICAS LTDA EPP	RUA 14 DE JULHO,991-VILA ORIENTAL	26/4/2011	Deferido.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	2.711,11
Imposto Renda Retido na Fonte	196.547,84
Imposto S/Serv. Qualquer Natureza	795.549,23
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	136.781,91
Taxa de Licença e Funcionamento	6.581,27
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	3.196,16
Taxa de Vigilância Sanitária	20.379,86
Taxa de Prestação de Serviços	70.290,21
Contribuição de Melhoria	20.988,21
Total dos Tributos Arrecadados	1.253.025,80

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	1.873.285,88
Recursos Transferidos da União	3.410.418,74
Recursos Transferidos do Estado	4.758.994,75
Recursos Transferidos FUNDEB	1.357.784,93
Recursos Transferidos de Convênios	207.598,68
Total da Receita Bruta	11.608.082,98
(-) Dedução do FUNDEB	-1.271.620,79
Total da Receita Líquida	10.336.462,19
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.115.538,49
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.400.207,56
Total Geral da Receita	14.852.208,24

São João da Boa Vista, 27 de Abril de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC .1SP.165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º TRIMESTRE / 2011

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS			
IMPOSTOS			
11120200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.650.000,00	33.650.000,00	4.240.125,98
11120431 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	30.250.000,00	30.250.000,00	3.560.387,33
11120434 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	12.100.000,00	12.100.000,00	2.711,11
11120800 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IM	2.675.000,00	2.675.000,00	779.912,66
11130500 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	175.000,00	175.000,00	25.963,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	382.488,92
19311100 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.369.311,04
19311300 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	679.738,65
MULTAS E JUROS DE MORA	3.000.000,00	3.000.000,00	615.458,89
19113800 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	300.000,00	300.000,00	64.279,76
19114000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	100.000,00	100.000,00	0,00
19131100 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	25.000,00	25.000,00	0,00
19131300 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	25.000,00	25.000,00	0,00
19131300 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	25.000,00	25.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.100.000,00	78.100.000,00	22.996.095,05
17210102 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	25.300.000,00	25.300.000,00	6.406.177,77
17210105 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25.000.000,00	25.000.000,00	6.347.750,43
17213600 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	1.859,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
17220101 COTA-PARTE DO ICMS	52.800.000,00	52.800.000,00	16.589.917,28
17220102 COTA-PARTE DO IPVA	42.000.000,00	42.000.000,00	8.874.049,49
17220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.500.000,00	10.500.000,00	7.638.116,14
TOTAIS	111.750.000,00	111.750.000,00	27.236.221,03
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
17210102 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.620.000,00	15.620.000,00	4.586.734,71
17210105 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.060.000,00	5.060.000,00	1.270.509,30
17213600 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	1.258.823,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
17220101 COTA-PARTE DO ICMS	10.000,00	10.000,00	371,90
17220102 COTA-PARTE DO IPVA	50.000,00	50.000,00	11.313,51
17220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.560.000,00	10.560.000,00	3.316.226,41
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.774.029,52
FONTE = *BALANCETE CONSOLIDADO	2.100.000,00	2.100.000,00	1.527.623,23
* VALORES BRUTOS	60.000,00	60.000,00	14.572,66
** VALORES ABSOLUTOS	96.130.000,00	96.130.000,00	22.649.486,32

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP



QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - 1º TRIMESTRE / 2011

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
			PREV. INICIAL	PREVEVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE	
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS						
05 - 000000	417213501	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.000,00	2.621.000,00	837.339,09	
05 - 220004	417213501	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	
05 - 000000	417213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.600.000,00	1.600.000,00	525.008,29	
05 - 210009	4176213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	880.000,00	880.000,00	0,00	
05 - 210110	4176213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	54.000,00	54.000,00	0,00	
05 - 220110	4176213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	91.000,00	91.000,00	0,00	
05 - 220111	4176213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	534.000,00	534.000,00	50.124,00	
05 - 230005	4176213503	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.000,00	38.000,00	1.740,00	
05 - 000000	4176213504	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	165.000,00	165.000,00	16.656,00	
05 - 21002	4176213504	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	141.000,00	141.000,00	0,00	
05 - 22001	4176213504	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00	8.000,00	0,00	
05 - 23003	4176213504	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	113.000,00	113.000,00	0,00	
05 - 21013	4176213589	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	
			0,00	0,00	2.810,80	
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						
02 - 000000	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	88.031,80	
02 - 22002	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	
02 - 22007	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	61.952,17	
02 - 22016	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	
02 - 23001	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	
02 - 23006	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	26.079,63	
			100.000,00	100.000,00	0,00	
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			2.621.000,00	2.621.000,00	837.339,09	
05 - 21012	417620200	- TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	241.000,00	
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)						
			3.421.000,00	3.421.000,00	925.370,89	
FUNDEB						
TRANSFERÊNCIAS						
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						
02 - 000000	417240100	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	15.500.000,00	15.500.000,00	3.991.000,37	
02 - 26000	417240100	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	15.500.000,00	15.500.000,00	0,00	
					3.991.000,37	
SUBTOTAL DE FUNDEB						
			15.500.000,00	15.500.000,00	3.991.000,37	
T O T A L						
			18.921.000,00	18.921.000,00	4.916.371,26	

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

12	361	1	22000	33903943- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	157.000,00	32.894,17	32.894,17
12	361	1	22000	33903944- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	151.500,00	36.011,96	36.011,96
12	361	1	22000	33903947- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	21.304,00	10.766,60	10.766,60
12	361	1	22000	33903966- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	94.100,00	18.156,26	18.156,26
12	361	1	22000	33903972- VALE-TRANSPORTE	0,00	36.984,00	9.340,00	9.340,00
12	361	1	22000	33903995- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	480,00	480,00	480,00
12	361	1	22000	33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0,00	810.774,00	95.613,03	66.583,23
12	361	1	22000	33904712- CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	200.000,00	50.531,66	50.531,66
12	361	1	22000	33904718- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	5.470,72	5.470,72	2.595,86
Total da Aplicação: 22000					0,00	4.141.223,47	1.028.062,31	1.028.062,31
Total da Fonte de Recurso: 1					7.632.838,64	4.144.062,11	1.355.316,17	1.030.900,95
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS								
12	361	2	000.000	31900400- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31900900- SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.851.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31901300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31901600- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	573.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31909400- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31909600- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	31911300- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	881.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33504300- SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33900800- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33903000- MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33903200- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33903400- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33903600- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.539,16	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	33904700- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	44905100- OBRAS E INSTALAÇÕES	3.047.897,47	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	000.000	44915100- OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	910.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					9.979.236,63	0,00	0,00	0,00
12	361	2	22002 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL (211.6)	33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0,00	10.424,40	546,04	546,04
Total da Aplicação: 22002					0,00	10.424,40	546,04	546,04
26100 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO								
12	361	2	26100	31901101- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	684.356,97	425.150,74	425.150,74
12	361	2	26100	31901105- INCORPORAÇÕES	0,00	8.466,39	5.573,48	5.573,48
12	361	2	26100	31901107- ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	3.285,10	2.020,54	2.020,54
12	361	2	26100	31901131- GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	70.974,36	47.586,94	47.586,94
12	361	2	26100	31901133- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	61,21	61,21	61,21
12	361	2	26100	31901137- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	72.759,28	45.592,89	45.592,89
12	361	2	26100	31901142- FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	4.658,37	530,38	530,38
12	361	2	26100	31901143- 13º SALÁRIO	0,00	4.240,83	689,57	689,57
12	361	2	26100	31901144- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	25.566,48	25.566,48	25.566,48
12	361	2	26100	31901145- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	10.840,52	10.840,52	10.840,52
12	361	2	26100	31901301- FGTS	0,00	1.041,14	278,56	278,56
12	361	2	26100	31901302- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	2.824,06	755,56	755,56
12	361	2	26100	31901699- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	124.521,47	69.272,24	69.272,24
12	361	2	26100	31911341- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇ	0,00	185.781,04	118.944,01	118.944,01
Total da Aplicação: 26100					0,00	1.199.377,22	752.852,12	752.852,12
26200 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS								
12	361	2	26200	33900899- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	2.628,45	2.628,45	2.628,45
12	361	2	26200	33903016- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	26200	33903022- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	5.566,28	0,00	0,00
12	361	2	26200	33903099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	3.728,42	2.496,60	2.496,60
12	361	2	26200	33903972- VALE-TRANSPORTE	0,00	5.520,00	628,00	628,00
12	361	2	26200	33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0,00	16.782,84	9.702,84	9.702,84
12	361	2	26200	44905199- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	606.000,00	33.527,73	0,00
Total da Aplicação: 26200					0,00	640.226,99	48.963,62	15.455,89
26500 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR								
12	361	2	26500	33903016- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	26500	33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0,00	14.539,16	14.539,16	14.539,16
Total da Aplicação: 26500					0,00	14.539,16	14.539,16	14.539,16
								4

Total da Fonte de Recurso: 2		7.895.000,00	9.979.236,63	1.864.566,77	1.263.446,04	783.393,21
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS						
12	361	5	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	426.000,00	0,00
12	361	5	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	471.910,05	0,00
12	361	5	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997.000,00	0,00
12	361	5	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000		1.658.000,00	2.094.910,05	0,00	0,00	0,00
22001 - FED - PNATE FUNDAMENTAL (672.007-9)						
12	361	5	0,00	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	172.816,80	13.266,49
12	361	5	0,00	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.102,70	1.108,80
Total da Aplicação: 22001		0,00	0,00	186.919,50	17.371,21	14.375,29
22004 - FED - QOES (672.008-9)						
12	361	5	0,00	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.290,00	3.000,00
12	361	5	0,00	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	556,20	0,00
12	361	5	0,00	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	115,00	0,00
12	361	5	22004	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	22.643,09	0,00
12	361	5	22004	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.331,19	2.311,99
12	361	5	22004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	118.211,57	4.929,13
12	361	5	22004	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	160.444,20	14.573,99
12	361	5	22004	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.029,00	906,00
12	361	5	22004	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	650,00	650,00
12	361	5	22004	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS	7.968,71	7.968,71
12	361	5	22004	33903969 - SERVIÇOS EM GERAL	2.128,48	2.128,48
12	361	5	22004	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.875,00	1.875,00
12	361	5	22004	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.475,37	90.042,36
12	361	5	22004	44905212 - APARELHOSE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	26.955,10	0,00
12	361	5	22004	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.124,99	0,00
12	361	5	22004	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	30.890,00	0,00
12	361	5	22004	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	49.125,00	0,00
Total da Aplicação: 22004		0,00	0,00	736.812,90	180.108,66	127.151,66
Total da Fonte de Recurso: 5		1.658.000,00	2.094.910,05	923.732,40	197.479,87	141.526,95
Total da SubFunção: 361		17.183.000,00	19.706.986,32	6.532.361,28	2.816.242,08	1.955.821,11
363 - Ensino Profissional						
12	363	1	1.000,00	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.087.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	232.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	96.000,00	0,00
12	363	1	0,00	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.575,00	0,00
12	363	1	0,00	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.425,00	0,00
12	363	1	0,00	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	0,00
12	363	1	0,00	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000		1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	0,00
23000 - ENSINO MÉDIO						
12	363	1	0,00	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	181.343,36	119.580,61
12	363	1	23000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	10.994,53	1.260,59
12	363	1	23000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	53.664,18	34.687,87
12	363	1	23000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.257,36	0,00
12	363	1	23000	31901143 - 13º SALÁRIO	3.193,02	0,00
12	363	1	23000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUINIÁRIO	5.803,88	5.803,88
12	363	1	23000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.446,95	2.446,95
12	363	1	23000	31901301 - FGTS	181,18	64,66
12	363	1	23000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.475,16	2.270,49
12	363	1	23000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.741,20	4.545,20
12	363	1	23000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇ	49.941,52	32.201,20
12	363	1	23000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	206,80	206,80
12	363	1	23000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.663,49	540,00
12	363	1	23000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	64.849,36	10.411,08

12	363	1	23000	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	73.993,80	4.631,56	4.631,56
12	363	1	23000	33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	566,00	176,00	176,00
12	363	1	23000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	151.424,20	22.828,82	13.833,22
12	363	1	23000	33904718 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	2.933,78	2.933,78	1.062,48
Total da Aplicação: 23000					0,00	634.679,77	380.645,38	233.722,69
Total da Fonte de Recurso: 1					1.807.000,00	634.679,77	380.645,38	233.722,69
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS								
12	363	2	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	367.000,00	0,00	0,00
12	363	2	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					180.000,00	397.000,00	0,00	0,00
23001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)								
12	363	2	23001	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	364.451,65	33.131,93	22.879,63
12	363	2	23001	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00	3.200,00	3.200,00
Total da Aplicação: 23001					0,00	404.451,65	36.331,93	26.079,63
Total da Fonte de Recurso: 2					180.000,00	404.451,65	36.331,93	26.079,63
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS								
12	363	5	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
12	363	5	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					20.000,00	26.000,00	0,00	0,00
23003 - FED - PNATE - MÉDIO (720.007.0)								
12	363	5	23003	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	10.971,40	1.767,15	696,15
12	363	5	23003	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	13.869,10	882,05	882,05
Total da Aplicação: 23003					0,00	24.840,50	2.649,20	1.578,20
Total da Fonte de Recurso: 5					20.000,00	24.840,50	2.649,20	1.578,20
Total da SubFunção: 363					2.007.000,00	1.063.971,92	419.626,51	261.380,42
365 - Educação Infantil								
12	365	1	000.000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31900900 - SALÁRIO FAMÍLIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.194.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	246.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	323.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.166,66	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33903200 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	172.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	000.000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					4.024.000,00	0,00	0,00	0,00
21000 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
12	365	1	21000	31900901 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	220,78	220,78	126,16
12	365	1	21000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	214.758,93	214.758,93	143.496,34
12	365	1	21000	31901107 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	674,91	674,91	449,94
12	365	1	21000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	3.062,64	3.062,64	2.041,76
12	365	1	21000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	21.029,42	21.029,42	14.270,49
12	365	1	21000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	2.284,96	2.284,96	1.682,96
12	365	1	21000	31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	598,86	598,86	469,86
12	365	1	21000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUINIÁRIO	0,00	3.724,34	3.724,34	3.724,34
12	365	1	21000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.567,07	1.567,07	1.567,07
12	365	1	21000	31901301 - FGTS	0,00	630,51	630,51	425,67
12	365	1	21000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	1.770,29	1.770,29	1.154,66
12	365	1	21000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.990,89	24.990,89	18.990,89
12	365	1	21000	31911341 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇ	0,00	52.135,63	52.135,63	34.505,60
12	365	1	21000	33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	297.000,00	136.003,43	123.673,43

12	365	5	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.810,80	0,00	0,00	0,00
12	365	5	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	5	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	5	000.000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	36.666,66	0,00	0,00	0,00
12	365	5	000.000	44915100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	242.783,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					8.000,00	282.260,46	0,00	0,00	0,00
21012 - AUX.CV830350 PRÓINFANC.JTA C36.063-5-BB									
12	365	5	21012	44915199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	242.783,00	76.406,12	76.406,12
Total da Aplicação: 21012					0,00	0,00	242.783,00	76.406,12	76.406,12
Total da Fonte de Recurso: 5					8.000,00	282.260,46	242.783,00	76.406,12	76.406,12
Total da SubFunção: 365					11.987.000,00	12.406.260,46	5.618.807,77	2.375.472,23	1.834.344,43
Total da SubFunções Típicas					31.177.000,00	34.343.245,78	13.615.140,97	5.611.340,82	4.051.545,96
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
01 - TESOURO									
000.000 -					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	000.000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	000.000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
22000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	306	1	22000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.600,00	392,65	392,65
12	306	1	22000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.820,00	474,56	474,56
Total da Aplicação: 22000					0,00	0,00	4.420,00	867,21	867,21
Total da Fonte de Recurso: 1					9.000,00	9.000,00	4.420,00	867,21	867,21
02 - CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS									
12	306	2	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
22007 - EST. MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)									
12	306	2	22007	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	47.435,12	36.555,12	29.605,12
Total da Aplicação: 22007					0,00	0,00	47.435,12	36.555,12	29.605,12
22016 - EST. - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)									
12	306	2	22016	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
Total da Aplicação: 22016					0,00	0,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00
23006 - EST. - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)									
12	306	2	23006	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	35.558,16	0,00	0,00
Total da Aplicação: 23006					0,00	0,00	35.558,16	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 2					410.000,00	410.000,00	85.313,28	38.875,12	31.925,12
05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS									
12	306	5	000.000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.000					985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00
21009 - FED. - PNAE - CRECHE (672.018-5)									
12	306	5	21009	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	50.300,40	17.990,70	17.990,70
Total da Aplicação: 21009					0,00	0,00	50.300,40	17.990,70	17.990,70
21010 - FED. - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)									

12	306	5	21010	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	33.440,00	12.445,00	12.445,00
Total da Aplicação: 21010					0,00	0,00	33.440,00	12.445,00	12.445,00
22004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	5	22004	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	35.960,00	20.084,40	12.664,40
12	306	5	22004	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	52.566,00	5.021,40	5.021,40
Total da Aplicação: 22004					0,00	0,00	88.526,00	25.105,80	17.685,80
22010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL (672.018-5)									
12	306	5	22010	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	157.070,47	23.981,20	23.981,20
Total da Aplicação: 22010					0,00	0,00	157.070,47	23.981,20	23.981,20
23005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)									
12	306	5	23005	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	143.133,41	75.738,41	29.071,41
Total da Aplicação: 23005					0,00	0,00	143.133,41	75.738,41	29.071,41
Total da Fonte de Recurso: 5					985.000,00	985.000,00	472.470,28	155.261,11	101.174,11
Total da SubFunção: 306					1.404.000,00	1.404.000,00	562.203,56	195.003,44	133.966,44
Total da SubFunções Atípicas					1.404.000,00	1.404.000,00	562.203,56	195.003,44	133.966,44
Total da Função: 12					32.581.000,00	36.747.245,78	14.177.344,53	5.806.344,26	4.185.512,40

Nelson Mancini Nicolau

Valdei Samonetto

Prefeito -

Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º TRIMESTRE / 2011

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS TOTAL DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
	15.500.000,00	3.991.000,37		15.620.000,00	4.586.734,71		
	0,00	0,00		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
	15.500.000,00	3.991.000,37		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				3.991.000,37		4.586.734,71	
TOTAL	15.500.000,00	3.991.000,37		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	9.300.000,00	2.394.600,22		GANHO	0,00	PERDA	
-595.734,34							

DESPESAS TOTAIS						
TOTAL MAGISTÉRIO OUTRAS	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
	20.456.407,14	131,98	5.068.005,81	126,99	2.774.268,27	69,51
	8.365.000,00	53,90	2.393.202,51	59,96	2.393.202,51	59,96
12.101.407,14		78,07	2.674.803,30	67,02	381.065,76	9,55
DEDUÇÕES						
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	5.068.005,81	126,99	2.774.268,27	69,51	1.878.128,37	47,06
MAGISTÉRIO	2.393.202,51	59,96	2.393.202,51	59,96	1.530.590,34	38,35
OUTRAS	2.674.803,30	67,02	381.065,76	9,55	347.538,03	8,71

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2011

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	33.660.000,00	4.240.125,98		
Transferências da União	25.300.000,00	6.406.177,77		
Transferências do Estado	52.800.000,00	16.589.917,28		
TOTAL	111.760.000,00	27.236.221,03		
Retenções ao FUNDEB	-15.620.000,00	-4.586.734,71	27.937.500,00	6.809.055,26
RECEITAS LÍQUIDAS	96.140.000,00	22.649.486,32		

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LÍQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	27.276.838,64	24,41	10.875.580,35	39,93	6.712.370,92	24,65	6.262.914,97	22,99
Educação Infantil	4.024.000,00	3,60	2.147.622,17	7,89	773.158,68	2,84	648.117,95	2,38
Ensino Fundamental	7.632.838,64	6,83	4.141.223,47	15,20	1.352.477,53	4,97	1.028.062,31	3,77
Retenções ao FUNDEB	15.620.000,00	13,98	4.586.734,71	16,84	4.586.734,71	16,84	4.586.734,71	16,84

DEDUÇÕES

Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	10.875.580,35	39,93	6.712.370,92	24,65	6.262.914,97	22,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.147.622,17	7,89	773.158,68	2,84	648.117,95	2,38
ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.223,47	15,20	1.352.477,53	4,97	1.028.062,31	3,77
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.586.734,71	16,84	4.586.734,71	16,84	4.586.734,71	16,84

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 8 - Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre - 1º Trimestre/2011

CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL NO TRIMESTRE	
Valor da Receita Arrecadada	R\$ 27.236.221,03
Valor dos Repasses	R\$ 2.250.000,00
Percentual de Repasse	8,26%

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087